

Nesta edição, Divulgação do local, data e horário para a realização da Dinâmica em Grupo para a Seleção de Estagiários de Pedagogia na modalidade Estágio não Obrigatório.

Divulgação da análise dos recursos interpostos face à publicação do Resultado de Indeferimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o exercício da função pública temporária de PEB Séries Finais: informática; e homologação do Resultado Parcial.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODAU	05
Atos Oficiais CODIUB	07
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	09
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL	11
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.....	12
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS	13
Atos Oficiais IPSERV	13
Atos Oficiais ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ DE IANSÃ	15
Atos Oficiais ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE	16
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA.....	16
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	18
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	18
Atos Oficiais CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.....	19
Atos Oficiais PMU	19

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**PORTARIA****PORTARIA N.º 3829/2018****Institui a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, e pelo art. 25, e seguintes, da Lei nº. 12.228/15, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Uberaba, a qual tem como objetivo coordenar e supervisionar os processos de progressão e de promoção dos servidores efetivos, sem prejuízo das funções já estabelecidas pelos arts. 22 e 25 da Lei nº. 12.228/2015, após apresentadas as respectivas avaliações de desempenho de cada servidor.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) **Rodrigo Gonçalves Souto – Presidente da Comissão**
- b) **Sérgio Mauro Cad – 1º Secretário da Comissão**
- c) **Cláudia Nunes de O. Fernandes – 2ª Secretária da Comissão**
- d) **Ynara Terra Gasparello – Relatora da Comissão**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de Maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 3830/2018**Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Alan Carlos da Silva**:

- **Caio Henrique Dantas Coelho**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de Maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO N.º 3.643****Declara Cidadão Uberabense Eduardo Barbosa Santos e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense **Otávio Eduardo Barbosa Santos** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 9 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.644

Declara Cidadão Uberabense **Otávio Wellington Talmeli de Campos** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense **Otávio Wellington Talmeli de Campos** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 9 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.645

Declara Cidadã Uberabense **Eliana Abadia de Almeida** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarada Cidadã Uberabense **Eliana Abadia de Almeida** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 9 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.646

Declara Cidadão Uberabense **Cleomar Marcos de Oliveira** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense **Cleomar Marcos de Oliveira** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 9 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.647

Declara Cidadão Uberabense **Adriano Sarreta** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense **Adriano Sarreta** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 9 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.648

Declara Cidadão Uberabense **Luiz Carlos Rodrigues** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense **Luiz Carlos Rodrigues** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 9 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.649

Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de maio, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam transferidas para os dias 11 e 18 de maio as Reuniões Ordinárias dos dias 14 e 15, respectivamente, dentro do período mensal em exercício.

Parágrafo único: As Reuniões Ordinárias do mês de maio de 2018 serão realizadas nos dias 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17 e 18.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 9 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3650

Declara Cidadão Uberabense **Silvio Humberto Filisbino da Silva** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense **Silvio Humberto Filisbino da Silva** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 10 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3651

Declara Cidadão Uberabense **Geraldo Matias Filho** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense **Geraldo Matias Filho** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 10 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3652

Declara Cidadão Uberabense **João Batista Fialho** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense **João Batista Fialho** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 10 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3653

Declara Cidadã Uberabense **Giovanna Alexia Meireles** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarada Cidadã Uberabense **Giovanna Alexia Meireles** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 10 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

ATOS OFICIAIS CODAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 51/2018

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU -, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, no Decreto Municipal nº 949/2009 e o que consta nos autos do Processo 40/363/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono de permanência ao servidor Olavo Resende Júnior, matrícula nº 912-1, titular de cargo efetivo/função de Analista de Saneamento do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

, 07 de maio de 2018.

Luiz Guaritá Neto
Presidente – CODAU

C.P.L**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 045/2018 de 25/04/2018, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de COPOS DO TIPO LONG DRINK EM PS OPACO destinados às diversas ações de educação socioambiental junto as escolas e população nos projetos específicos que são desenvolvidos na Unidade CETA – Centro de Educação Ambiental e Tecnológico - em atendimento à solicitação da Assessoria de Meio Ambiente – Presidência, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: ALFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS INJETADOS LTDA, o lote 01 o valor unitário de R\$1,40 (um real e quarenta centavos), adjudicando-lhe o objeto da licitação, tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do menor preço encontrado pela Seção de Compras verificado através do Mapa de Cotação nº 325/2018, conforme registrado nas ATAS/PREGÃO nrsº. 033 e 045/2018 e Relatório nº 060/2018.

Lavre-se as Atas de Registro de Preços.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 09 de maio de 2018.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 048/2018 de 27/04/2018, tendo como objeto registro de preço para futuro e eventual fornecimento de leite pasteurizado, pelo período de 06 meses, em atendimento a solicitação da Seção de controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: LATICÍNIO TAQUARI LTDA, o lote 01 o valor unitário de R\$2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do praticado no mercado, conforme registrado em ATAS/PREGÃO nºs. 036/2018 e 048/2018 e Relatório nº 061/2018.

Lavre-se a Ata de Registro de Preços.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 09 de maio de 2018.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº.049/2018 de 26/04/2018, tendo como objeto a aquisição de móveis para escritório, destinados aos setores – Call Center, Projetos, Seção de Habitação/Fiscalização e vários setores – das Unidades Central e Almoxarifado Central/Patrimônio deste CODAU, conforme, projetos e Anexo I com as especificidades dos materiais conforme Termo de Referência anexo, em atendimento a solicitação da Diretoria Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: DEMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, os lotes: lote 01 ao valor total de R\$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), lote 02 ao valor total de R\$926,00 (novecentos e vinte e seis reais), lote 03 ao valor total de R\$4.731,00 (quatro mil setecentos e trinta e um reais), lote 04 ao valor total de R\$5.681,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais), o lote 05 ao valor total de R\$12.654,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), o lote 06 ao valor total de R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), o lote 07 ao valor total de R\$465,50 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), o lote 08 ao valor total de R\$5.301,00 (cinco mil trezentos e um reais), o lote 09 ao valor total de R\$1.624,50 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), o lote 10 ao valor total de R\$684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), o lote 11 ao valor total de R\$18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais), o lote 12 ao valor total de R\$712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), lote 13 ao valor total de R\$6.426,00 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais), o lote 14 ao valor total de R\$5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais), e lote 15 ao valor total de R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos estimados no Edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 049/2018 e Relatório nº. 059/2018.

Emita-se a nota de empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, 09 de maio de 2018.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº.043/2018 em 04/05/2018 , tendo como objeto contratação de serviço de assessoria especializada na elaboração e administração de cursos de qualificação e aperfeiçoamento, em qualidade no atendimento telefônico interno e externo e atendimento presencial, adequando às necessidades desta Autarquia, conforme características e demais exigências contidas no Termo de Referência anexo ao Edital, em atendimento a solicitação da Diretoria Financeira e Comercial, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, o lote 1 ao valor total de R\$8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), adjudicando-lhe o objeto da licitação, tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado no edital e dos encontrados pela seção de compras verificado através do Mapa de Cotação nº 143/2018, conforme registrado na ATA/PREGÃO no. 043/2018 e Relatório nº. 062/2018.

Lavre-se o contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 09 de maio de 2018.

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente do CODAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, cujo objeto é a contratação de equipe para prestação de serviço de recreação, para atender os eventos do “Programa de Responsabilidade Socioambiental do CODAU”, a ser realizado no Centro de Educação Ambiental e Tecnológica – CETA, em atendimento à solicitação da Assessoria de Comunicação Social – Presidência.

Data da realização: 24/05/2018

Horário: 09hs:00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 10 de maio de 2018.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é registro de preço registro de preço para futuro e eventual fornecimento de TUBO PEAD PARA DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTO, séries DN/DI, e TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO de acordo com a ABNT NBR 21138/2016 e ou DNIT 094/2014, cuja destinação é a manutenção nas programações da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 24/05/2018

Horário: 14hs:00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 10 de maio de 2018.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 047/2018

ATOS OFICIAIS CODIUB

C.P.L

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

CREDENCIANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA- CODIUB.
CREDENCIADA:	BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento.
VALOR:	SEM QUALQUER ÔNUS.
PRAZO:	12 (dose) meses.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2016.

Uberaba/MG., 11 de abril de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CodiubDenis Silva de Oliveira
Diretor Presidente**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2018.**

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
CONTRATADA:	Demilton Mariano da Cunha (D&D Contabilidade)
OBJETO:	Prestação de serviço e Assessoria Contábil, como serviços de escriturações contábeis, fiscais, controle de impostos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial n.º 001/2018

Uberaba/MG., 07 de maio de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CodiubDenis Silva de Oliveira
Diretor Presidente**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016**

CREDENCIANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA- CODIUB.
CREDENCIADA:	LICITANET SISTEMAS LTDA – ME.
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento.
VALOR:	SEM QUALQUER ÔNUS.
PRAZO:	12 (doze) meses.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2016.

Uberaba/MG., 11 de abril de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CodiubDenis Silva de Oliveira
Diretor Presidente**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 013/2015.**

CONTRATANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA- CODIUB
CONTRATADA:	POS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a devolução de 01 (uma) Auto Envelopadora (dobra, cola e serrilha) Duplex (dois envelopes por folha), modelo PS 750.2 A5.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n.º 010/2015.

Uberaba/MG., 23 de abril de 2017.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CodiubDenis Silva de Oliveira
Diretor Presidente**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba-Codiub, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório –Pregão Presencial nº 001/2018, de 26/04/2018, objetivando Prestação de serviço e Assessoria Contábil, como serviços de escriturações contábeis, fiscais, controle de impostos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão da Pregoeira que adjudicou à proponente, DEMILTON MARIANO DA CUNHA (D&D CONTABILIDADE), ao valor global R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), tendo em vista que o preço ofertado estava dentro dos estimados no Edital, conforme registrado na Ata/Pregão nº 001/2018.

Emita-se Contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.
Uberaba/MG., 07 de maio de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba-CodiubDenis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

PORTARIA**PORTARIA N.º 011/2.018****Designa empregado responsável pelo serviço de Fundo Fixo da CODIUB.**

Os Diretores da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Estatuto Social, nomeia Márcia Araújo Borges, para a função de responsável pelo serviço de Fundo Fixo da CODIUB, em substituição a Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade, a partir do dia 02/05/2018, em razão de gozo de férias da titular.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 25 de abril de 2.018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**Denis Silva de Oliveira**
Diretor Presidente**Evaldo José Espíndula**
Diretor Executivo**ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL****CHAMADA PÚBLICA****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 08/2018****SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTE EDUCADORES – ECAU - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARTISTA**

Antônio Carlos Marques, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, torna público o presente Edital de Chamamento Público objetivando a seleção pública de arte educadores para atuarem no curso Orquestra Jovem oferecido pela Escola de Cultura e Arte de Uberaba – ECAU, nos termos do programa municipal de apoio ao artista, conforme Lei Municipal nº 12.384/16, e, de acordo com as condições e exigências do presente edital:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente edital visa a seleção de arte educadores, para atuação remunerada em oficinas ministradas nos cursos, oferecidos pela Fundação Cultural de Uberaba, no equipamento público denominado **ESCOLA DE CULTURA E ARTE DE UBERABA – ECAU, nos termos do programa municipal de apoio ao artista, conforme Lei Municipal nº 12.384/16**

2 – DAS OFICINAS E PERIODO DE DURAÇÃO.

2.1 – O período total objeto deste instrumento convocatório será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, comprovado o interesse público.

2.2 – As oficinas serão ofertadas conforme a programações definidas em calendário aprovado pela Coordenação Pedagógica da Escola de Cultura e Arte de Uberaba - ECAU.

2.3 – As modalidades de oficinas e número de vagas, objetos deste edital, serão:

- a) Artes Plásticas: 01;
- b) Danças: 01;
- c) Artes Cênicas: 01;
- d) Teoria Musical, Percepção e Coral: 01;
- e) História da Arte: 01;
- f) Contrabaixo Acústico: 01;
- g) Viola Caipira: 01;
- h) Acordeom: 01.

2.4 – Os dias, horários e locais das oficinas deverão atender às demandas da Escola de Cultura e Arte de Uberaba – ECAU e estarão devidamente estabelecidas em planejamento anual, podendo ser modificados à conveniência da coordenação.

2.5 - Os profissionais selecionados deverão ter disponibilidade para cumprir na íntegra a carga horária definida em planejamento anual dos Cursos, inclusive para participação em eventos externos quando vinculados à proposta pedagógica da ECAU.

2.6 – O candidato deverá comprovar seus conhecimentos e experiência profissional na modalidade de oficina para a qual se inscrever.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições estarão abertas até o dia 01 de junho de 2018, podendo ser realizadas na Escola de Cultura e Arte de Uberaba, situada na Rua Martim Francisco, 99, Bairro Estados Unidos, na cidade e comarca de Uberaba/MG.

3.2 – As inscrições serão feitas presencialmente, pelo candidato ou por seu legítimo representante, por meio de procuração no período das 8 às 12 horas e das 14h às 18 horas.

3.3 – Não serão aceitas inscrições via internet nem por serviço postal.

3.4 – No ato da inscrição, o candidato deverá:

I - apresentar: currículo completo: dados pessoais, (nome, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail e ISS municipal, caso possua); experiência profissional, nomes das instituições para as quais prestou serviços; juntamente com cópia dos certificados dos cursos de formação técnica, graduação, extensão, pós-graduação e demais qualificações que possua.

II - exigir recibo comprobatório da entrega dos documentos, devidamente assinado pelo responsável pela inscrição.

3.5 – À Fundação Cultural de Uberaba reserva-se o direito de não devolver ao candidato a documentação recebida no ato da inscrição.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos candidatos pautar-se-á pelos seguintes itens:

- I – formação acadêmica com documentação comprobatória;
- II – experiência profissional com documentação comprobatória;
- III- entrevista técnica

4.2 - As propostas serão abertas pela Comissão de Seleção que procederá à análise dos documentos dos inscritos. Apenas as propostas que cumprirem as exigências do item 3.4, estarão aptas à análise.

4.3 - Verificado o cumprimento das exigências do item 3.4, o candidato apto à análise, será convocado através do Porta-Voz, para realização de **ENTREVISTA TÉCNICA** agendada.

4.4 - O candidato terá o prazo de dois dias para recorrer da análise feita de sua documentação, pela comissão de seleção.

4.5 - A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Presidente da FCU para esta finalidade.

4.6 - O resultado final da seleção, após a entrevista técnica, será publicado no Porta-Voz do município de Uberaba.

4.7 - As decisões da Comissão de Seleção são soberanas.

5 - DA PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS

5.1 – Os candidatos serão classificados mediante pontuação recebida, considerando o total de **100,0 (cem) pontos**, nos itens relacionados a seguir:

5.1.1 Formação acadêmica na área pretendida

	Formação acadêmica	Pontuação
I	Doutorado	50,0
II	Mestrado	40,0
III	Especialização	20,0
IV	Graduação	15,0
V	Ensino Médio - Curso técnico	10,0
VI	Cursos livres – 2,0 pontos cada até o total de 6,0	6,0
	Pontuação máxima	50,0 pontos

5.1.2 Experiência profissional na área pretendida

	Experiência profissional comprovadas	Pontuação
I	Trabalhos de docência realizados nos últimos cinco anos – 2,5 pontos para cada trabalho, podendo ser apresentado, no máximo, quatro, comprovados com documentos e portfólio.	até 10,0 pontos
II	Trabalho com Orquestra Escola (Orquestra Jovem), de, no mínimo 06 (seis) meses, com documento comprobatório e portfólio.	10,0 pontos
	Pontuação máxima	20,0 pontos

5.1.3 Entrevista técnica

	Entrevista técnica	Pontuação
	Conhecimentos teóricos e práticos, em oficina ministrada em, no máximo, 15 (quinze minutos)	Mínimo de 10,0 e máximo de 30,0 pontos
	Pontuação máxima	30,0 pontos

6 - DOS RECURSOS

6.1 – Após a divulgação do resultado, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, para interposição de recurso, o qual deverá ser apresentado de modo fundamentado, na sede da Fundação Cultural de Uberaba.

6.2 – Interposto recurso, a Comissão de Seleção analisará cada o caso e tornará público o resultado definitivo (do qual não caberá mais recurso), no Porta Voz e, na falta dele, no próprio site da Fundação Cultural de Uberaba.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Os selecionados estarão aptos para receber os benefícios previstos no Programa de Apoio ao Artista, conforme disposto na Lei Municipal nº 12.384/16.

7.2 – Para concessão do benefício, o candidato selecionado deverá assinar o Termo de Concessão de Benefício junto à Fundação Cultural de Uberaba.

7.3 – Na assinatura do Termo de Concessão de Benefício o candidato selecionado deverá ser apresentar os documentos originais e cópia legível do RG, do CPF e do comprovante de residência atualizado, e duas fotos 3/4.

7.4 – O prazo para assinatura do Termo de Concessão de Benefício é de, no máximo, 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, na Assessoria Jurídica da FCU, caso contrário haverá total e irrevogável desclassificação do candidato selecionado, chamando-se outro em seu lugar, a critério da Comissão de Seleção.

7.5 – À Assessoria Jurídica da FCU reserva-se o direito de exigir outros documentos pertinentes à contratação.

7.6 – Em caso de desistência do candidato selecionado, o mesmo deverá apresentar requerimento à Fundação Cultural de Uberaba, justificando os motivos da desistência, sob pena de impedimento para concessão de novo benefício.

7.7 – Ocorrendo a desistência do candidato selecionado, a Fundação Cultural de Uberaba convocará novo candidato seguindo a ordem de classificação, podendo ainda, em exercício da discricionariedade administrativa, cancelar a oficina referente.

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 – O valor da hora/aula será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por meio do benefício previsto no Programa de Apoio ao Artista, conforme disposto na Lei Municipal nº 12.384/16.

8.2 – A carga horária arte educador será conforme horário estabelecido pela coordenação, além das eventuais participações em eventos externos a critério da coordenação, e também da participação em ensaios e apresentações.

8.3 – Entende-se por hora/aula o período compreendido a cada 60 (sessenta) minutos.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO E DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

9.1 – Os arte educadores autoriza o uso de suas imagens e sons, em mídia impressa e eletrônica, gratuitamente, pela Fundação Cultural de Uberaba e Prefeitura Municipal de Uberaba, com finalidade de divulgação institucional, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A realização das inscrições implica a total anuência às condições estabelecidas neste Edital.

10.2 – Os arte educadores selecionados poderão ser dispensados, a qualquer momento, caso não cumpridas as especificações deste edital.

10.3 – Ao ser selecionado e contratado como arte educador da ECAU, o candidato autoriza, a Fundação Cultural de Uberaba a utilizar, gratuitamente, sua imagem e áudio de oficinas ministradas e eventos, em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais, dentre outros.

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural de Uberaba.

10.5 – Demais informações poderão ser obtidas na Fundação Cultural de Uberaba ou em sua sede na Praça Rui Barbosa, 356, Centro, Uberaba/MG, ou pelo telefone 34-3331-9200.

10.6 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Uberaba-MG para dirimir quaisquer conflitos deste edital, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscrites desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba (MG), 10 de maio de 2018.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL

PORTARIA

SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE

PORTARIA N.º 003/2018

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DA SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, no uso de suas atribuições, considerando os Termos de Convênio SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, celebrados entre o Município de Uberaba, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Sociedade Educacional Uberabense** e a **Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba**, firmado na data de 18 de agosto de 2017 e a responsabilidade da Sociedade Educacional Uberabense no que concerne à gestão da parte administrativo-operacional do Hospital Regional José Alencar,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados o pregoeiro e a equipe de apoio do Hospital Regional José Alencar a seguir relacionados:

a) **Alneir José de Oliveira** – Pregoeiro;

b) **Francielle Silva dos Santos** – Equipe de Apoio;

c) Gustavo Silva Stark Resende – Equipe de Apoio; e

d) Marcos Felipe Martins Prata Oliveira – Suplente.

Art. 2º O prazo de mandato dos membros indicados no art. 1º será de 1 (um) ano, a partir da data de 4 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

Uberaba, 3 de maio de 2018.

Marcelo Palmério
Sociedade Educacional Uberabense

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº. 01/2018

Designa Membros para Compôr Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL, e dá outras providências.

Luiz Alberto Medina de Carvalho, Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer -FUNEL Uberaba (MG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar nº. 489/2015, pelo Decreto nº 4578/2015 e demais legislações atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar os procedimentos relativos à execução e manutenção para promover e implementar as ações direcionadas à atender as demandas e serviços desta fundação, objetivando dar maior agilidade e eficiência aos processos e visando cumprir as reais necessidades de ações direcionadas;

CONSIDERANDO dinamizar os trabalhos a serem desenvolvidos e aperfeiçoar os atos administrativos e legais inerentes a esta fundação;

CONSIDERANDO ser fundamental a criação de uma **Comissão Permanente de Licitação – CPL** e uma **Equipe de Pregão junto à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FUNEL** para a realização dos processos licitatórios em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a licitação é um conjunto de procedimentos formais, uma série ordenada de atos, que devem ser registrados em processo próprio e obedecer aos princípios da legalidade, igualdade, moralidade publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional e da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial da Fundação, bem como as prerrogativas e os direitos inerentes à sua personalidade jurídica de ente público da administração indireta;

REGULAMENTA

Art. 1º - Nomear a composição à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93 no âmbito da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNEL**, com a seguinte composição:

I – Presidente:

Fausto de Sousa Pinto Filho, Mat.: 4-3;

II – Vice-Presidente:

Angeline Fernandes Ricken, Mat.: 28-0;

III – Secretário:

Sheila Heloisa Custodio Franciscon; Mat.: 13-2;

Art. 2º - Na falta ou impedimento de um membro da CPL será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

Art. 3º - Fica Designada Equipe de Pregão para atuar nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico junto à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FUNEL, com a seguinte composição:

I – Pregoeiro:

a) Roberto Andaki Júnior, Mat.: 41972-9;

II – Equipe de Apoio:

a) Marcelo de Sales Gomes, Mat.: 42075-1

Art. 4º - Delegar poderes ao presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FUNEL, para acompanhar, homologar, celebrar ajustes, reajustes, reequilíbrios, aditivos e contratos, apreciar e decidir recursos administrativos interpostos no processo inerentes a pregão e demais atividades afins, no âmbito de sua competência, com apoio da Prefeitura Municipal de Uberaba, no que couber.

§ 1º - As atribuições do Pregoeiro são aquelas estabelecidas no inciso IV do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 1766/2006.

§ 2º - O Pregoeiro subordina-se ao Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios da FUNEL.

Art. 5º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba, 07 de Maio de 2018.

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL
Decreto Municipal nº.0010/2017

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba-MG, 08 de maio de 2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 01/02/2018, 08/02/2018, 15/02/2018 e 22/02/2018, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Georges Abdallah Bitar	63/1652/2017	Rua Joaquim Tomaz da Silva, 444, Jardim Maracanã	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
2	Georges Abdallah Bitar	63/1653/2017	Rua Joaquim Tomaz da Silva, 464, Jardim Maracanã	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
3	Augusto Sebastião da Silva	63/2054/2017	Rua Benjamim Bernadino da Costa, 808, Orlando Costa Teles I	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
4	Idelber da Cunha Moreira	63/1651/2017	Rua Joaquim Tomaz da Silva, 350, Jardim Maracanã	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
5	MRS Açucar e Alcool Representações Comerciais	63/1147/2017	Rua Menino Jesus de Praga, 731, Recreio dos Bandeirantes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Deferido
6	EVE Construtora e Empreend. Imobiliários	63/2233/2017	Rua Jorn Simone de Jesus Silva, 11, Res. Dom Eduardo	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
7	Ailton Alexandre Mateus	63/876/2017	Rua Dom Alexandre Gonç. Do Amaral, 653, Lot. Res. Mário Franco	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
8	Ana Paula Gomes de Oliveira Macedo e Out	63/2363/2017	Rua Silva Sidney Pinto, 323, Jardim Nenê Gomes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
9	Roberto Tsuneo Kato e Ou	63/2245/2017	Rua José Antônio de Andrade, 159, Res. Das Palmeiras	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
10	Holding Patrimonial Siebert Eireli - ME	63/2266/2017	Rua Pe. Jeronimo, 31, SãoBenedito	Edificações abandonadas, vazias e/ou ruínas	Indeferido
11	Milton de Souza Macedo Neto	63/2250/2017	Al. Cobre, 351, Grande Horizonte	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
12	Rubia Nara das Silva Soares	63/2287/2017	Rua Hermes Ferreira, 143, Jardim Nenê Gomes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
13	Esdras Limirio Brigagão	63/2352/2017	Rua Dr. Zeferino, 45, Fabrício	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
14	Uni Construtora Ltda	63/783/2017	Rua Ceará, 1549, Santa Maria	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
15	MC Administração de Imóveis Ltda	63/818/2017	Rua Mario de Almeida Franco, 620, Lot. Res. Mário Franco	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido

Alessandro Gonçalves das Neves
Presidente da 1ª JARP

ATOS OFICIAIS IPSEV

PORTARIA

PORTARIA N.º 11, DE 2018.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, autarquia municipal, entidade da administração indireta do Município de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 190/00, e suas alterações posteriores, Lei Delegada nº 11/2005, regulamentadas pelo Decreto nº 1.118/2006, nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 392/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de cassação de aposentadoria designada e instaurada pela Portaria do IPSEV nº 11/2016, relativo a investigação de fatos praticados pela ex-servidora V.C.C.L., matrícula nº 1490-7;

Art. 2º - As disposições desta Portaria entram em vigor na data de 06 de maio de 2018, revogando todas as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 10 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATA

ATA DA 403ª (QUADRICENTÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSEV.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 17:00 (dezessete) horas, na sala de reuniões do IPSEV, situado a Rua São Sebastião, 91, Centro, Uberaba/MG, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Fiscal convocada pelo Presidente deste Conselho o Sr. José Monteiro Conde, que dando início aos trabalhos agradeceu primeiramente a graça de Deus e em seguida a presença de todos, registrando as presenças dos Conselheiros Ronaldo Batista Silva e Jorge Cardoso de Macedo, do Presidente do IPSEV o Sr. Wellington Gaia, do Superintendente Administrativo e Financeiro o Sr. João Batista Paranhos Júnior e do Chefe Seção de Contabilização e Suprimentos Pablo Luiz Alves. Foi dado o início a reunião, o qual foi dada a palavra ao Presidente do IPSEV. Neste momento o Sr. Wellington Gaia oficializou a entrega a todos os conselheiros de duas encadernações uma contendo toda legislação do Instituto de Previdência e a outra com o material para estudo e conhecimento do CPA-10 (certificação Profissional ANBIMA – Série 10), bem como as folhas de pagamento dos servidores concursados, comissionados e dos beneficiários (aposentados e pensionistas), conforme solicitação anterior do presidente deste conselho fiscal. Com relação aos questionamentos feitos quanto às diárias de viagens o presidente do Instituto esclareceu, que caso venha ser necessária o reembolso dos gastos será aberta a oportunidade de contraditórios a todos quantos os ajustes a serem feitos. Enfatizando o Presidente do Conselho Fiscal, disse ainda que caso o Conselho tenha necessidade de obter documentação e/ou mesmo processos com mais agilidade será solicitado através de ofício, dando um prazo de 10 dias para a disponibilização da documentação antes mesmo da reunião ordinária a ser realizada, para uma melhor dinâmica dos trabalhos, pois entende que as reuniões ordinárias são mensais e as rotinas demoram a fluir o que foi prontamente aceito pelo Presidente do IPSEV. Terminada todas as considerações a palavra foi dada ao Sr. João Batista Paranhos Júnior, que apresentou material sobre a política de investimento do IPSEV, aprovada pelo Conselho Administrativo da Gestão anterior e já de conhecimento do atual Conselho Administrativo da gestão de 2018 a 2020, e que efetua uma política conservadora, mas que vêm apresentando resultados positivos até o presente momento, indagado pelo presidente do Conselho Fiscal quanto o Comitê de Investimentos e a Consultoria contratada para apoio nas tomadas de decisões quanto às aplicações, o Sr. Junior expôs que a empresa Sete Capital Assessoria Ltda, sediada em Goiânia, vem realizando um bom trabalho dando todo apoio nas diretrizes a serem tomadas, quanto ao Comitê de Investimento o mesmo é composto pelos seguintes membros, pelo IPSEV membros natos: Wellington Gaia Presidente do IPSEV, João Batista Paranhos Junior Superintendente Administrativo e Financeiro, Nicole Batistuta Manzi de Oliveira Chefe de Finanças, pela Prefeitura Municipal de Uberaba, Wellington Fontes Secretário de Finanças do Município, Maria Claudia Farias Almeida pelo Conselho Administrativo, Moacir Felix Sobrinho, representante dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba (SSPMU) e o Sindicato dos Educadores do Município de Uberaba (SINDEMU), nada mais a tratar o Conselho Fiscal iniciou e concluiu análise quanto as Balancetes dos meses de Novembro e Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), nada tendo a relatar sobre os mesmos, pois se apresentaram de acordo com as normas contábeis. Ficou deliberado que a 404ª (QUADRICENTÉSIMA QUARTA) reunião ordinária se realizará no dia dezesseis de maio de dois mil e dezoito às 16:00 (dezesseis horas), na qual deverá ser disponibilizado para análise os Balancetes dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), deverá estar destacadas e apontadas as despesa com viagens, anexando a tabela das diárias, bem como outros itens importantes para a análise, apresentando ainda os processos de compras e licitações dos meses de Março e Abril de 2018 (dois mil e dezoito). Nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho Fiscal agradeceu novamente a presença de todos reforçando a importância do comprometimento de cada um quanto a situação do Instituto de Previdência do Servidores Públicos Municipais de Uberaba, encerrou-se a reunião às 19:15 (dezenove horas e quinze minutos) a qual lavrei a presente ata e assino com os demais.

José Monteiro Conde
Presidente do Conselho Fiscal

Ronaldo Batista Silva
Vice Presidente do Conselho Fiscal

Jorge Cardoso de Macedo
Secretário do Conselho

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV

João Batista Paranhos Júnior
Superintendente Administrativo e Financeiro

Pablo Luiz Alves
Seção de Contabilização e Suprimentos

CONSELHO FISCAL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV convoca todos os membros **titulares** do **Conselho Fiscal** para a reunião ordinária número 404ª a ser realizada no dia **16/05/18, às 16h**, na sala de reuniões do IPSEV, situada na Rua São Sebastião, nº. 91, centro, com a seguinte pauta, conforme Lei nº. 11234/2011, seção I (AC).

1. Apresentação de atas do Conselho Administrativo e Fiscal;
2. Portarias, resoluções, instruções e outros atos baixados pelo Conselho Administrativo ou Presidência do IPSEV;
3. Balancete mensal: Janeiro e Fevereiro de 2018;
4. Relatórios das aplicações financeiras;
5. Demonstrativos financeiros das receitas, despesas, reservas administrativas e matemáticas do IPSEV e do valor total do patrimônio do IPSEV;
6. Processos de licitações realizados;
7. Contratos e convênios celebrados;

José Monteiro Conde
Presidente Conselho Fiscal

ATOS**ATO DE CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 046/2018****CANCELA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto nº 4878/2012, com apoio no parágrafo 9º do artigo 40 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999 e no que consta no processo 01/10007/2013 CANCELA o **ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 31/2018** de 10/04/2018, publicado no Porta-Voz nº 1598-A de 11/04/2018.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 07 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 096/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **CAMILA IRAÍDES MATOSINHOS CARVALHO**, CPF 067.194.366-94, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 36216-6, no cargo efetivo/função pública de Técnico de Enfermagem, T.86, N.16, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/05/2018.

Uberaba-MG, 09 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 097/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988 c/c artigo 6º-A, incluída pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **ANA PAULA FRANCA**, CPF 743.872.516-20, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 18345-0, no cargo efetivo/função pública de Psicólogo (a) I, T.71, N.17, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/05/2018.

Uberaba-MG, 10 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ DE IANSÃ**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados todos os interessados, para que tomem conhecimento, da Assembléia Geral da Constituição, Aprovação de Estatuto e Eleição e Posse da Primeira Diretoria do ILÊ AXÉ DE IANSÃ a ser realizada no dia 20 de Maio de 2018, na Rua Raul Oliveira Lacerda 134 CS às 11:00 h primeira convocação, e segunda convocação às 11:30 hs, será considerado legal o quórum de interessados presentes, para aprovação do estatuto, eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. A Convocação da assembleia vai deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 01-** Constituição e criação da Associação;
- 02-** Apreciação e aprovação do Estatuto;
- 03-** Eleição e Posse de sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal;

Os interessados em concorrer à eleição dos membros da diretoria e Conselho Fiscal da Associação poderão fazer sua inscrição no momento da Assembleia Geral com a comissão organizadora constituída na abertura da assembleia, sendo destituída logo em seguida, contendo chapa completa com nomes e cargos pretendidos. A presente convocação será amplamente divulgada em toda comunidade local.

Francisco Dantas da Silva
CONVOCANTE

ATOS OFICIAIS ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados todos os interessados, para que tomem conhecimento, da Assembléia Geral da Constituição, Aprovação do Estatuto e Eleição e Posse da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Reintegração Social Através do Esporte a ser realizada no dia 21 de Maio de 2018, na Av. Américo Pessato 541 -B. Pacaembu às 20:00 h primeira convocação, e 20:30 em segunda convocação, será considerado legal o quórum de interessados presentes, para aprovação do estatuto, eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. A Convocação da assembleia vai deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 01**-Constituição e criação da Associação;
- 02**-Apreciação e aprovação do Estatuto;
- 03**-Eleição e Posse de sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal;

Os interessados em concorrer à eleição dos membros da diretoria e Conselho Fiscal da Associação poderão fazer sua inscrição no momento da Assembleia Geral com a comissão organizadora constituída na abertura da assembleia, sendo destituída logo em seguida, contendo chapa completa com nomes e cargos pretendidos. A presente convocação será amplamente divulgada em toda comunidade local.

Wesley Pereira
CONVOCANTE

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA**RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO CONJUNTA COMDICAU/SEDS Nº001/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba, bem como contém outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 5º e 7º, inciso I, da Lei Municipal 12.156 de 13 de abril de 2015 que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Uberaba, resolve:

Artigo 1º - Convocar a **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com a finalidade de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Artigo 2º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada neste município nos dias: **30 de agosto de 2018 – Abertura Oficial**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba “Ataliba Guaritá Neto” situado à av. Dom Luiz Maria Santana, nº: 141 – Santa Marta, a partir das 18:30h e no dia **31 de agosto**, na UNIUBE – CAMPUS II, das 07:00 às 17:00, sendo precedida dos seguintes encontros:

I – Reuniões da Comissão Organizadora: 01/03/2018 a 14/09/2018 (às quintas);

II - no dia 07/06/2018, às 15 horas, na Casa dos Conselhos, será realizada, pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, capacitação das equipes responsáveis pelo assessoramento das pré-conferências, bem como uma reunião ampliada com as instituições governamentais e não governamentais que atendem crianças e adolescentes;

III – a partir do dia 08/06/2018 até 06/08/2018 serão realizadas as pré-conferências nas organizações da sociedade civil e órgãos governamentais que atendem crianças e adolescentes, destinadas à participação de toda a comunidade e a eleição de delegados para integrarem a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: O Município durante a IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá delegados para participarem na Conferência Estadual, garantindo a paridade entre organizações governamentais e não governamentais e o cumprimento das normas estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”**.

Artigo 4º - A comissão organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará o Regimento Interno da referida conferência e o Regulamento quanto à escolha de delegados para a Conferência Estadual.

Artigo 5º - Os delegados eleitos na conferência municipal receberão suporte financeiro do município para participarem da conferência estadual.

Artigo 6º - Para organização e realização do evento fica instituída, sob a coordenação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a comissão organizadora, que contará com um diferencial a participação efetiva de adolescentes, da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

I - Conselheiros Governamentais

- a) Fernanda Moreira Araujo – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- b) Rochelle Guitierrez Bazaga – Bacharel em Direito - Representante da Chefia Gabinete

II - Conselheiros da Sociedade Civil

- a) Jacilane de Barro Ribeiro – Assistente Social / Representante dos trabalhadores da área;
- b) Glória Beatriz Souza e Santos – Professora/Representante da Comissão de Direitos Humanos;
- c) Débora Nunes de Oliveira Almeida dos Reis – Pedagoga/ Representante de Entidades de Atendimento à Criança e Adolescente-Área de Saúde;
- d) Shirley Pereira Dias – Assistente Social/ Representantes Entidades Atendimento à Criança e Adolescente com Deficiência;

III – Adolescentes representantes de instituições:

- a) Laura Maria Cruz da Silva – Grêmio Estudantil da Escola Estadual Marechal Humberto de Alencar – Castelo Branco;

b)Nathan Henrique Oliveira Sabino – Monitor Parlamento Jovem

IV – Representantes de outras instituições, assim descritas:

a)Secretaria de Desenvolvimento Social

a.Michelle Carvalho Santos, Assistente Social/Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social / Gerente do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

b)Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Assistente Social - Verediana Pereira de Freitas;

Parágrafo único: Para atender às necessidades e demandas da realização do evento, poderão ser incorporados na Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, novos colaboradores.

Artigo 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, adoção de providências necessárias ao cumprimento desta resolução.

Artigo 8º - Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 9º - Esta Resolução retroage a data de 07/02/2018

Jacilane de Barros Ribeiro
Presidente do COMDICAU
Gestão 2017/2019

Marco Tulio Azevedo Cury
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 0018/2017

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA

ATA nº. 209 – Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS situado na Rua Artur Machado, nº533 - Casa dos Conselhos iniciou às 14h21min a plenária ordinária do CMAS. Justificaram a ausência os conselheiros: Sérgio Henrique Marçal, Rony Marcos Souza Lemes, Nilton Carlos Rezende. A Vice Presidente deseja as boas vindas a todos e justifica a ausência do Presidente que por motivo de urgência não pode comparecer a plenária deste dia. Seguindo com a Pauta Item 3 – Informes: 3.1 Apresentação dos pedidos de inscrições para realização de visita: Fundação Gregorio F.Barembit e Casa de Acolhimento São Mateus, a visita técnica será realizada pela comissão. É informado que o CMAS, conforme já consta no Plano de Ação, publicará posteriormente os critérios para solicitação de inscrição em conformidade com a Resolução nº: 14 do CNAS. 3.2 – Planos de Ação e Relatório de Atividades: Das 89 (oitenta e nove) instituições inscritas, apenas 60 entregaram o Plano de Ação e o Relatório de Atividades, e conforme já informado anteriormente o prazo máximo será até dia 30 de abril, e não haverá prorrogação, conforme consta na resolução nº: 14 do CNAS, esse é o prazo que instituição têm para manter sua inscrição no CMAS, já que não existe mais a renovação da mesma. 3.3 – Ofício nº: 004/2018 CNSD – Encantos Dominicanos: O ofício consta que por definição da ASSEIJ – Colégio Nossa Senhora das Dores mantenedor do Centro Social Encantos Dominicanos não renovará o termo de convênio/aditivo para o ano de 2018 referente ao recurso oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. O Centro continuará oportunizando serviços gratuitos para comunidade com ofertas de bolsa de estudos integrais para o curso técnico de administração e agradecem a parceria com a rede socioassistencial do município de Uberaba. Item – 4 Apresentação do Comitê – Programa Criança Feliz e Esclarecimentos sobre questionamentos: A chefe de departamento da proteção básica Sra. Gabrielle esclarece que foi publicado no porta voz do dia 04/04/2018 o decreto nº: 1821, instituindo o Comitê Gestor de Integração Intersetorial do Programa Criança Feliz, com a finalidade de assegurar a articulação de ações setoriais destinadas a proteção e a promoção dos direitos da criança na primeira infância. O comitê é composto por membros da administração pública sendo: secretaria de desenvolvimento social, secretaria de saúde, secretaria de educação, fundação esporte lazer e sociedade civil membros do conselho da assistência social, conselho de saúde, conselho de educação e conselho da criança e do adolescente. A Assistente Social do Programa Criança Feliz Senhora Vanessa, explica que o programa desenvolverá ações com gestantes, crianças de 0 a 6 anos, inscritas no Programa Bolsa Família e BPC. As ações com as famílias tem caráter intersetorial, trabalhará ainda em parceria com os CRAS. Gabrielle reforça que as atividades se iniciarão em maio. Serão realizadas reuniões mensalmente com a coordenação. O Conselheiro Pedro questiona sobre a relação de estagiários, das dificuldades de supervisão, qual a metodologia e intervenções, e como apontará para o desenvolvimento social. Augusta representante da Casa Menor Coração de Maria informa que a Casa está na área de abrangência do CRAS Décio Moreira e pontua como será feito o trabalho e se terá a participação das instituições. A conselheira Oscarina questiona se existe uma demanda de atividades com outras crianças. Gabrielle explica que as visitas podem ser realizadas por profissionais de ensino médio, e que a secretaria optou pelos estagiários do curso de psicologia por terem um conhecimento maior e ainda por questões de orçamentos. Quanto a ampliação depende do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, pois o MDS é responsável por toda as diretrizes do programa. A demanda é para 180 gestantes, 350 crianças de 3 a 06 anos e 1.100 crianças de 0 a 3 anos. O conselheiro Marcos ressalta que o programa está voltado para famílias em situação vulneráveis. A chefe do departamento de proteção especial Claudia Cristina explica que enquanto secretaria, estão trazendo ao CMAS de forma clara as questões de funcionalidade, ou seja de como o programa irá funcionar no município de Uberaba. O conselheiro Pedro pontua ainda da sua preocupação do vínculo do estagiário com a família. Após discussão, a vice presidente informa que já foi apresentado em plenária o plano de trabalho do programa, mas solicita novamente a ciência de todos. O Plano de Trabalho é no valor de valor de R\$ 53.432,75 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais, totalizando um valor anual de 641.193,00 (seiscentos e quarenta e um mil cento e noventa e três reais) e será utilizado para pagamento de recursos humanos, serviços gráficos, locação de veículos, lanches, assim foi aprovado o Plano de Trabalho/Execução do Programa Criança Feliz com 2 abstenções e 2 votos contra. Foi deliberado ainda que os conselheiros Wirson e Janaina sejam os representantes do CMAS no Comitê Gestor do Programa Criança Feliz. Item 5 – Apresentação e apreciação da utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD para pagamento dos serviços gráficos da proteção básica: é esclarecido pela chefe de departamento Gabrielle que o recurso a ser utilizado será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os eventos que serão realizados no ano de 2018 pelos departamentos de proteção básica e especial. Após explicações foi aprovado a utilização do recurso do IGD no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pagamento de serviços gráficos. E informado ainda que o Processo nº: 42/2018 de aquisição dos condicionadores de ar para o anfiteatro já está em fase final e encontra-se na PROGER. Item 6 – Apresentação e apreciação dos planos de trabalhos das organizações da sociedade civil contempladas com os Editais 1 e 2/2018 – Pessoas em situação de rua e residência inclusivas respectivamente: A vice presidente Michelle esclarece que os planos foram analisados pela comissão responsável, sendo contempladas as instituições: CENTROHERD I com 40 vagas e Comunidade Nova Jerusalém com 15 vagas para usuários do sexo masculinos e Instituto Municipal Anti Drogas – IMAD com 10 vagas para sexo feminino. Residência Inclusiva Vovó Toca, Bento XVI e Seguidores do Caminho com 10 vagas cada. A conselheira Oscarina pontua se os usuários já estão sendo encaminhados para as instituições. É esclarecido que o processo está em andamentos e os mesmos serão encaminhados após o encerramento do processo. A representante do IMAD Marta de Oliveira, explica que o instituto acolhe as usuárias e o tratamento é feito na rede. Após esclarecimentos foram aprovados os planos de trabalhos referente aos editais 01 e 02/2018 do FMAS. Item 7 – Apresentação e apreciação dos Planos de Trabalhos dos aditivos de 2018 das organizações da sociedade civil. É esclarecido que na plenária anterior foi aprovado a realização de aditivo para o ano de 2018 das organizações já conveniadas com o município, lembrando que das organizações que participaram dos editais não serão aditivadas. As organizações que apresentaram os planos de trabalhos e estão com as documentações regularizadas são: Legião Assistência Cristã – LAC (Casa do Menino), Associação Mineira de Equoterapia, Rosa de Saron, Casa do Adolescente Guadalupe, Centro Cultural de

Capoeira Águia Branca, Serviço integrado de saúde Dona Maria Modesto, Centro Clínico Persona, Associação de Voluntário de Combate ao Câncer – VENCER, Lar de Acolhimento de Idosos Lição de Vida, Instituto Irmãs Ursulinas de São Jerônimo de Somasca, CERECA, Raio de Sol, Santa Rita de Cássia, AME – Associação Missionária Evangélica, Casa de Acolhimento São Pio, Casa da Mulher Trabalhadores Dona Benedita, Casa do Menor Coração de Maria, CENTROHERD, Escola Dulce de Oliveira, Associação Renovação de Vida / Templo Israel, Lar da Esperança, Instituto Santo Eduardo, Isabel do Nascimento, Asilo Santo Antonio, ABRACE, Amigos de Gaby, Casa Fraterna Dona Mita, Casa de Apoio Danielle, Associação Lar de Idosos Dona Inês, ADEFU, Associação HIV, São Vicente de Paulo, Associação de Surdos, Instituto de Cegos, SUPAM, Instituto São José Operário, APAE, Associação de Voluntários – UFTM, Lar André Luiz Comunhão Espírita Cristã, Educandário Menino Jesus de Praga, Lar Pedro e Paulo, não houve alteração de valores e o período de execução será até Maio de 2019. Após, foram aprovados os planos de trabalho das organizações acima descritas. Item 8 – Apresentação e Apreciação do Plano de Serviço Estadual: é informado pela chefe de departamento Claudia Cristina que esse plano de trabalho é referente ao ano de 2017, somente agora o estado está disponibilizando o mesmo, sendo que o pagamento será iniciado a partir de maio, sendo que o valor pleiteado é de 12 parcelas no valor de R\$ 30.220,00, o município recebeu em 2017; 6 parcelas, sendo 3 parcelas referente aos meses outubro, novembro e dezembro do ano de 2016 e 3 parcelas referente ao ano de 2017, janeiro, fevereiro e março, mesmo com o recurso atrasado o serviço foi executado pelo município com recurso próprio. O plano de serviço do ano de 2018 ainda não foi liberado pelo estado e quando for será apresentado neste conselho para aprovação. Após, foi aprovado por unanimidade o Plano de Serviço Estadual do Ano de 2017. Item 9 – Apresentação dos Pedidos de inscrição: COOPERU, Programa Rede Cidadã e Associação de Hipertensos: É informado pela comissão, que as visitas foram realizadas nas organizações, sendo que a COOPERU desenvolve um trabalho de fortalecimento e convivência familiar com seus cooperados, está presente na plenária o representante Senhor José Eustáquio que informa que a cooperativa está em funcionamento desde o ano de 2006, e seus cooperados são pessoas de baixa renda e em situação vulnerável. O Programa Rede Cidadã desenvolve cursos profissionalizantes para jovens aprendiz e são credenciados pelo Ministério do Trabalho, atende hoje 80 adolescentes com idade acima de 14 anos, a representante da instituição e psicóloga Senhora Barbara convidada a todos para conhecer o trabalho desenvolvimento pela rede, o Programa é desenvolvido em 47 cidades. A associação de hipertensos realizada aproximadamente 1500 atendimentos por mês, e executa o serviço de fortalecimento de vínculos. Após, apresentação foi aprovado por unanimidade o pedido de inscrição das organizações COOPERU, Programa Rede Cidadã e Associação de Hipertensos. Nada mais havendo a se tratar, a Vice Presidente Michelle Carvalho encerrou à plenária ordinária às 16:25min., esta ata foi redigida por mim Verediana Pereira de Freitas –Secretária Executiva do CMAS, que lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Oscarina Abadia Silva, Thiago Fernando Borges, Shirley Pereira Dias, Wirson Resende da Cruz Filho, Maria Aparecida Ferreiram, Erika Graziella Gomes da Silva, Janaina Moreira, Francisca Moura Oliveira, Pedro Henrique Lucas Costas, Michelle Carvalho Santos, Ana Maria Padilha Sbrissa, Rogério de Castro Balduino, Marcos Acácio Moraes de Oliveira, Sandra Maria Ottaiano, Eliane da Rocha Atua Leocadio, Cristiano Miguel de Fillipini.

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS – CMPC – UBERABA/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS – CMPC – UBERABA/MG NO EXERCÍCIO DE 2018

DATA: 15/05/2018

HORÁRIO: 17h00 às 19h00

LOCAL: Sede da Fundação Cultural de Uberaba – Casa da Cultura – Praça Rui Barbosa, 356, Centro

A Presidente em exercício do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC – Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei nº 11.364/2011, alterada pela Lei nº 12.097/2014 e do Regimento Interno convoca os integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC – Uberaba/MG, para a 5ª reunião ordinária no dia 15 de maio de 2018, às 17h00, na Sede da Fundação Cultural de Uberaba – Casa da Cultura – Praça Rui Barbosa, 356, Centro, para tratar da seguinte PAUTA:

- 1 - Proposta de criação do Selo Cultura Uberaba e nomeação de comissão para elaborar as diretrizes;
- 2 - Informes pela Fundação Cultural sobre: detalhamento das atividades culturais; situação da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC); estatuto ECAU e forma de contratação de pessoal; organograma e pagamentos acessórios efetuados pela Fundação Cultural; previsão de pagamento da segunda parcela do Fundo Municipal de Cultura/2016.
- 3 - Deliberações sobre o Encontro Municipal de Cultura.

Mônica Prata dos Santos
Presidente do CMPC

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA – CMSU

ATA

Ata da Reunião do mês março de Trabalho Conselho de Serviços e Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador – CISTT

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito as nove horas realizou-se na sede do CEREST à Rua Governador Valadares Nº 1130 Vila Militar, em Uberaba, MG, estiveram presentes os seguintes conselheiros: Maurício Ferreira, Aline Faria Iran, Leonardo Gomide Santos, Paulo Tavares, Mario Abadio da Silva, Robert Boaventura de Sousa, Edinel de Ávila, Anna Neri Batista da Silva, Solange Buck, Luana Janaina Alves, Célia Maria Rodrigues Silva. O Coordenador da CISTT, Maurício Ferreira, fez a abertura da reunião e se apresentou dizendo ter sido indicado pelo CMS juntamente com as conselheiras Solange e Célia cumprindo, assim, a legislação que impõe ao Conselho Municipal de Saúde a tarefa de coordenar a CISTT. Pede então ao Diretor da Vigilância Epidemiológica, Sr. Robert, para que se fizesse as considerações relativas à sua competência. Robert agradeceu a presença de todos e disse o quão importante é a retomada das reuniões, pois há um bom tempo em que não se realizava as reuniões e desde já expressa sua satisfação em ser o Conselheiro Maurício o coordenador da CISTT, porém lembrou que deverá ser publicada em breve no Porta Voz a nova composição da CISTT. Na sequência, Edinel da Secretaria de Estado da Saúde, lembrou que Maurício participou há tempo da CIST e é companheiro de longa data. Maurício agradeceu a lembrança e disse que buscará fazer a separação da CIST e CEREST. Aline, psicóloga do CEREST, disse estar feliz com a volta da CISTT. Leonardo Gomide da administração colocou-se à disposição para somar. Célia, Conselheira Municipal de Saúde, seguimento dos usuários, também estudante do Curso de Serviço Social, disse que está na CISTT para somar e aprender. Paulo Tavares, funcionário da Prefeitura Municipal há vinte quatro anos, engenheiro de segurança do Trabalho no CEREST, disse que quer ver a CISTT funcionando. Mario Abadio, representante Sindicato Trabalhadores Educação disse estar sempre à disposição. Solange, Conselheira Municipal de Saúde, disse que esteve na comissão da criação do CISTT há tempos e se sente feliz em poder contribuir. Edinel disse o quão importante seria o fortalecimento da participação dos sindicatos. Assim, após as considerações, a CISTT ficou constituída com os seguintes membros: Maurício como coordenador, Célia primeira secretária, Solange segunda secretária. Maurício explicou como se dá a composição da CISTT. Lembrou sobre os assentos descritos em normatização. Lembrou que é preciso que haja aprovação dos planos de ações do CEREST, tanto pela CISTT quanto pelo Conselho Municipal de Saúde. Paulo disse que não é apenas na fiscalização, e sim ajudando na elaboração da

política do CEREST. Edinel disse que A CISTT é uma Comissão do CMS. Segundo o PMAVS, programa do Estado de MG, a CIST de Uberaba deve elaborar um plano de trabalho, assim como as CISTs de Araxá e Frutal. Todos precisam entender que a Saúde do trabalhador deve estar inserida em todos os níveis da saúde: na epidemiologia na Atenção básica, nas UPAS, nos Hospitais; erroneamente a ideia é de que ST É CEREST somente. Sugiro que todos os documentos a serem apresentados em reunião, como por exemplo o Plano do CEREST, sejam enviados por e-mail com antecedência. . Mauricio disse que as ações de CISTT e CEREST que não estiverem funcionando é preciso se refazer, por isso é importante a realização de um diagnóstico e reeditar tudo de acordado com a realidade. Um grande problema do CEREST é a quantidade de serviço para continuidade. Fazer um levantamento quais são as Entidades parceiras e busca-las. Paulo sugeriu que haja uma sensibilização de todas as Entidades que são mencionadas na Legislação para ocuparem assento na CISTT, pois têm muito a contribuir. Após todos os assuntos discutidos, a reunião foi encerrada às 10 horas e 30 minutos e eu, servidora Luana Janaína Alves, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

Leonardo Gomides Santos.....
 Mauro Abadio da Silva
 Robert Boaventura de Sousa.....
 Edinel de Ávila
 Maurício Ferreira.....
 Aline Alves de Souza
 Anna Neri Batista Silva.....
 Solange Buck.....
 Célia Maria Rodrigues Silva.....
 Luana Janaína Alves

ATOS OFICIAIS CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CGP

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CGP Nº 001/2018.

Autoriza abertura de CONSULTA PÚBLICA para concessão da gestão do serviço de iluminação pública do Município de Uberaba e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº. 12.208, de 18 de junho de 2015, e pelo art. 6º do Decreto nº 4.494, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica autorizada a abertura de **CONSULTA PÚBLICA** da minuta de edital e respectivos anexos, referentes ao futuro processo de licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor valor da contraprestação, para concessão da gestão do serviço de iluminação pública do Município de Uberaba, em observância ao art. 10, VI, da Lei Federal n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Fica designada, ainda, audiência pública, a ser realizada no dia **06/06/2018, quarta-feira, às 10:00h**, no anfiteatro do Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto, situado na Avenida Dom Luís Maria Santana, nº. 141, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, para apresentação e ampla divulgação do futuro processo licitatório.

Art. 3º - As minutas de edital e dos respectivos anexos poderão ser obtidas no link www.uberaba.mg.gov.br, a partir do dia **14 de maio de 2018**.

Art. 4º - Os interessados poderão enviar suas sugestões e comentários para o endereço eletrônico iluminacao@uberabadigital.com.br, até o dia **14 de junho de 2018**.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO PIAU NOGUEIRA
 Presidente do CGP

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 167/2015

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Familiar do Vale do Rio Grande - HORVAGRA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado à alimentação escolar dos alunos das Instituições Conveniadas, de acordo com o Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO:	06 (seis) meses, compreendendo o período de 03/06/2018 a 02/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 1470.12.306.465.2173.33903007.144-4833 e/ou sua correspondente.
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: Túllio Caetano Maia

	GESTOR: Mariana Pangoni Porto Ióca
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 167/2015

Uberaba/MG, 09 de maio de 2018.

Jader Luciano Moreira
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

Extrato do III Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Publicações nº 037/2016

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI
OBJETO:	1.1 – Constituem objetos do presente instrumento a <u>prorrogação do prazo de vigência e a alteração da dotação orçamentária</u>, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, DE 903 CENTÍMETROS/COLUNA, no Diário Oficial “MINAS GERAIS”, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO:	2.1 - Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, <u>prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses</u>, compreendendo o período de 01/03/2018 a 28/02/2019.
DOTAÇÃO:	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.122.201.2002.0000.33903933.0102.5310
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 31 / 2015

Uberaba/MG, 10 de maio de 2018.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto 0008/2017

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 361 / 2017

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME		
OBJETO:	1.1 - Constitui objeto deste instrumento o <u>fornecimento de seringas para insulina e lancetas para punção</u>, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: <u>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</u>		
	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
	2	1.311 CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM AGULHA 8,0 MM X 0,33M. - CAPACIDADE PARA 1,0 ML. - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. - ATÓXICO. - COM AGULHA FIXA DE 8,0 MM X 0,30 MM. - CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADE INTERNACIONAL. - FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANTO EM SUPERFÍCIE PLANA. - ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR COM ANEL DE RENTENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. - EMBALAGEM INDIVIDUAL OU EMBALAGENS COM 10 UNIDADES COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. - PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. - TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de <u>12 (doze) meses</u>, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.		
VALOR:	3.1 - O valor global, objeto deste contrato, é de <u>R\$ 79.971,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta e um reais)</u>, sendo os valores unitários de:		

	Item	Quantidade	Descrição	VR. Unitário	VR. Total
	02	1.311,00 PC	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA COM AGULHA 8,0 MM X 0,33M; CAPACIDADE PARA 1,0 ML. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. ATÓXICO; COM AGULHA FIXA DE 8,0 MM X 0,30 MM; CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADE INTERNACIONAL; FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANTO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR COM ANEL DE RENTENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE; EMBALAGEM INDIVIDUAL SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO; PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: BD ULTRA FINE	R\$ 61,0000	R\$ 79.971,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ➤ 1510.10.303.499.6154.33903035.0151.8305. 5.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.				
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 89 / 2017				

Uberaba/MG, 21 março de 2018.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018**EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.****Objeto** - Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.**Tipo de licitação:** menor preço por item.**Data da realização:** 23/05/2018.**Credenciamento:** a partir das 09 horas do dia 23/05/2018 até 09h29min do mesmo dia.**Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances:** a partir das 09h30min do dia 23/05/2018.**Valor estimado da licitação** - R\$ 4.633,25.**Fonte de recurso** – VINCULADO.**Informações:** O edital do Pregão Presencial nº 92/2018 estará disponível a partir das 08 horas do dia 14/05/2018 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Guilherme Ferreira nº 1539, Bairro Cidade Jardim, mediante entrega de um Pen-Drive.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2018.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 0008/2017

(Autoridade Competente)

TERMO DE APOSTILAMENTO

Para efeito de regularização das informações contidas no Termo de Contrato de Aquisição nº 315/2017, instaurado com base no Contrato de Inexigibilidade nº 021/2017, referente ao (fornecimento cargas de cartões magnéticos municipais urbanos – vale transporte), neste ato realiza-se o apostilamento referente ao reajuste do valor unitário do transporte urbano, passando de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) para R\$4,00 (quatro reais), concedido conforme Decreto nº 1418 de 29 de dezembro de 2017, cuja eficácia entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2018.

Iraci José de Souza Neto**Secretário Municipal de Saúde.****Decreto nº 008/2017****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST****Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 380/2017**

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	TRIDEL CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO	Constituem objetos deste instrumento a alteração quantitativa/qualitativa do termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço, de reformas de quadras poliesportivas no Município de Uberaba/MG., QUADRA UBERABA I (entre as ruas Adelino Antônio, Rua Rodolfo Rodrigues da Cunha castro e Avenida Reinaldo Boareto, Bairro Conjunto Uberaba I), QUADRA COSTA TELES - CATRU (entre as ruas Joaquim José da Costa, Alameda Carla Beatriz e Alameda Dr. José Antônio Gerolin, Bairro Conjunto Costa Teles), QUADRA GAMELEIRA I (entre as Ruas Avenida Nossa Senhora de Lúdes, Rua Norma Menegaz Resende e Rua Sílvia Pires Oliveira, no Bairro Parque das Gameleiras I), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. A alteração quantitativa, acima mencionada, corresponde ao acréscimo de 4,4670% sobre o valor inicialmente ajustado.
VALOR	O valor deste aditivo, em decorrência da alteração quantitativa acima mencionada, é de R\$ 10.177,49 (dez mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), passando o valor do contrato de R\$ 227.838,21 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte um centavos) para R\$ 238.015,70 (duzentos e trinta e oito mil, quinze reais e setenta centavos)
RECURSOS FINANCEIROS	2420.15.451.066.4209.33903914.0192-6003
LICITAÇÃO	Tomada Preço nº 11/2017

Uberaba/MG, 02 de maio de 2018

Guilherme Felix Amad

Presidente CPL/SEOB-SESURB-SEDEST**Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 81/2017**

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	NATIVA PAISAGISMO & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO	Constituem objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de engenharia para execução da manutenção e limpeza das bocas de lobo locais do Município de Uberaba, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
PRAZO	Tendo em vista o disposto na cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses , compreendendo o período de 18/05/2018 a 17/05/2019
VALOR	Os valores, mesal e global, do Termo de Contrato, ora aditado, permanecem nos quantitativos de R\$ 35.808,33 (trinta e cinco mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos) e R\$ 429.699,96 (quatrocentos e vinte e nove mil, seicentos e noventa e nove reais e noventa centavos), respectivamente.
RECURSOS FINANCEIROS	2330.15.451.421.4011.33903799.0100-5685 ou sua correspondente.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 012/2017

Uberaba/MG, 09 de maio de 2018

Guilherme Felix Amad

Presidente CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – CONCORRÊNCIA Nº 03/2018, cujo objeto é a OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PRECEDIDA DE OBRA, PARA IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE CEMITÉRIOS TIPO PARQUE, INCLUINDO A MODALIDADE “CEMITÉRIO PARQUE PARTICULAR”, DESTINADO À INUMAÇÃO DE CADÁVERES HUMANOS E CREMATÓRIO E SERVIÇOS CORRELATOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO a licitante abaixo relacionada, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação/SEOB-SESURB-SEDEST:

ENGIMURB ENGENHARIA IMOBILIÁRIA E URBANIZAÇÃO LTDA.

Desconto ofertado: 1% (um por cento).

Registra-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 09 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA AVENIDA TONICO DOS SANTOS, neste Município, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO ao licitante abaixo relacionado, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação/SEOB-SESURB-SEDEST:

GRS SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 16.525.242/0001-39 com a proposta R\$ 218.355,24(Duzentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 09 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA**PREÂMBULO****EDITAL – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição na Seção de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, das 08:00 às 18:00, os processos administrativos de Estudo de Impacto de Vizinhança dos seguintes empreendimentos:

PA n.º 10983/2018 – MRV Engenharia e Participações S A (Residencial Multifamiliar Vertical) – Av. Dr. Hélio Luiz da Costa, n.º 701 – Bairro Guanabara.

O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 02 de maio de 2018.

Nagib Galdino Facury

SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 123/2018**

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONTRATADO	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento, a prestação de serviços especializados, pela CONTRATADA, visando estruturar projeto de viabilidade para implantação de uma Planta de Amônia-Uréia no Município de Uberaba, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDEC, conforme requisição de Material/Serviço nº 4432/2018, Termo de Referência, proposta de demais documentos incluídos ao respectivo Processo de Dispensa de Licitação e que fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
VALOR GLOBAL	R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA	O prazo de vigência e de execução contratual serão de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a ser firmado entre as partes, na forma da Lei nº 8.666/93
ASSINATURA	13/04/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1310.04.122.307.2094.33903999.0100-6823

LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação nº 013/2018.
------------------	------------------------------------

Uberaba, 10 de Maio de 2018 .

José Renato Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL Nº 06/2010

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	SILVIO DE OLIVEIRA PRATA NETO – ME (ÁGUA MINERAL TAQUARAL)
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a alteração da forma de pagamento da contrapartida, (item V, cláusula Quarta), convertendo-a em pecúnia, referentemente ao Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a concessão do direito real de uso de uma área institucional – Área 3 – do Minidistrito Boa Vista, nesta cidade de Uberaba/MG, com 1.511,197m², a qual foi destinada à instalação de uma unidade comercial da empresa SILVIO DE OLIVEIRA PRATA NETO – ME (Água Mineral Taquaral).
PRAZO	O pagamento deverá ser efetuado em conformidade com a Lei Municipal nº 10.927/2010 e respectivo Termo de contrato de Concessão (Item V, Cláusula Quarta), ou seja, em 36 parcelas iguais e mensais de R\$2.137,82 (dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 10.927/2010.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 015/2010

Uberaba, 10 de Maio de 2018.

José Renato Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL Nº 03/2009

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	INDÚSTRIAS IMPERADOR LTDA
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a alteração da forma de pagamento da contrapartida, (cláusula Quinta), convertendo-a em pecúnia, referentemente ao Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a concessão do direito real de uso de uma área institucional com 2.401,00 m², localizada no Minidistrito Boa vista, nesta cidade de Uberaba / MG, a qual foi destinada à construção de uma unidade industrial da empresas Indústrias Imperador Ltda.
PRAZO	O pagamento deverá ser efetuado em conformidade com a Lei Municipal nº 10.249/2009 e respectivo Termo de contrato de Concessão (Cláusula Quinta), ou seja, em 36 parcelas iguais e mensais de R\$1.818,55 (hum , oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 10.249/2007.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 008/2009

Uberaba, 10 de Maio de 2018.

José Renato Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL Nº 013/2010

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA – ME (LAVANDERIA PIAUI)
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a alteração da forma de pagamento da contrapartida, (item V, cláusula Quarta), convertendo-a em pecúnia, referentemente ao Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a concessão do direito real de uso de uma área institucional do Minidistrito Boa vista – Área 4- , nesta cidade de Uberaba/MG, com 1.146,88 m², a qual foi destinada à instalação de uma unidade comercial da empresa MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA -ME (LAVANDEIRA PIAUI)
PRAZO	O pagamento deverá ser efetuado em conformidade com a Lei Municipal nº 10.927/2010 e respectivo Termo de contrato de Concessão (item V, Cláusula Quarta), ou seja, em 36 parcelas iguais e mensais de R\$1.765,45 (hum , setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 10.929/2010.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 026/2010

Uberaba, 10 de Maio de 2018.

José Renato Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 112/2018

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	AGRONELLI AGROINDÚSTRIA LTDA
OBJETO	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 12.379/2016, doa à DONATÁRIA, com área pública de 51.657,39 M ² (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), formada pelo desmembramento da área 03, sendo parte de uma gleba denominada Fazenda Cassú, localizada no eixo de desenvolvimento da BR-050 sentido Uberaba/Uberlândia, com a seguinte descrição: “DESMEMBRAMENTO DA ÁREA 03, SENDO PARTE DE UMA GLEBA, DENOMINADA FAZENDA CASSÚ COM 51.657,39M ² LOCALIZADA NO EIXO DE DESENVOLVIMENTO DA BR-050 SENTIDO UBERABA/UBERLÂNDIA, APRA EFEITO DE DOAÇÃO DE ÁREA, ASSIM DESCRITA: Um imóvel, situado neste Município, na Fazenda Cassú, parte de uma Gleba, que se constitui de uma sorte de terra, com 51.6357,39m ² , dentro do seguinte perímetro: Começa no ponto P1, deste segue, fazendo frente para a Rodovia BR-050 sentido Uberaba/Uberlândia numa extensão de 198,78 metros até o ponto P2; deste vira à esquerda confrontando com a área desmembrada 04, numa extensão de 260,00 metros até o ponto P3; desta vira à esquerda confrontando com o remanescente da Fazenda Cassú numa extensão de 198,78 metros, até o ponto P4; deste vira à esquerda, confrontando com a área desmembrada 02 numa extensão de 260,00 metros até o ponto inicial P1, início desta descrição, perfazendo uma área de 51.657,39 m ² (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados).” Conforme croqui anexo. Sobre a área retro, fica registrado como gravame a reserva para execução de sistema viário e cinturão verde, quantificada em 10.478,45m ² , caracterizada como faixa “non aedificandi”, assim descrita: “Inicia no ponto M1 deste segue confrontando com a BR-050 sentido Uberaba/Uberlândia numa extensão de 198,78 metros até o ponto M2; deste vira à esquerda numa extensão de 18,00 metros até o ponto M3; deste vira à esquerda numa extensão de 188,78 metros até o ponto M4 deste vira à direita numa extensão de 227,00 metros até o ponto M5; deste vira à direita numa extensão de 188,78 metros até o ponto M6; deste vira à esquerda numa extensão de 15,00 metros até o ponto M7; vira à esquerda numa extensão de 198,78 metros até o ponto M8; deste vira à esquerda numa extensão de 260,00 metros até o ponto M1, início desta descrição perfazendo uma área de 8.970,13m ² (oito mil, novecentos e setenta metros quadrados e treze decímetros quadrados)”.
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público se no prazo de 02 (dois) anos a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 12.379/2016 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14 , “a”, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 12.379/2016 e decisão do STF na ADI 927-3.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 10/2018

Uberaba, 10 de Maio de 2018.

José Renato Gomes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 113/2018

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	DOCES CASEIROS MINEIROS LTDA - EPP
OBJETO	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 11.739/2013, doa à DONATÁRIA, com área pública de 6.461,63 m ² (seis mil, quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), localizada na Av. Guarapuava, no Minidistrito Vallim de Mello (ZEMP4), com a seguinte descrição: “O ponto inicial desta descrição, P-0 localiza-se a 48,50m da esquina formada pela Avenida Guarapuava e Rua “c”; deste segue pelo alinhamento predial da Avenida Guarapuava, por uma distância D= 62,04 metros, até encontrar o ponto P-1; deste, segue, virando à direita, passando a confrontar com Serralheria Metal Artes e Ferro Bruto, por uma distância D=59,46 metros, até encontrar o ponto P-2; deste, segue virando à esquerda, confrontando ainda com a Ferro Bruto, por uma distância D=53,37 metros, até encontrar o ponto P-3; deste segue virando à direita, passando a confrontar com Quadra 5 do Loteamento José Vallim de Melo, por uma distância D=22,59 metros, até encontrar o ponto P-4, deste, segue virando à direita, passando a confrontar com Ecoponto e Vitacharm, por uma distância D=77,81 metros, até encontrar o ponto P-5; deste, segue virando à direita, cofrontando ainda com a Vitacharm, por uma distância D=126,81 metros, até encontrar o ponto P-0, início desta descrição, fechando assim o perímetro e totalizando uma área de 6.461,63 m ² (seis mi, quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados) conforme planta “Doação Bairros – CAD / Bairro Vallim / Minidistrito Valim de Melo Empresas doss arquivos da SEPLAN.”
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público se no prazo de 02 (dois) anos a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 11.739/2013 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14 , “a”, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 11.739/2013 e decisão do STF na ADI 927-3.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 007/2018

Uberaba, 10 de Maio de 2018.

José Renato Gomes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 114/2018

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	RECICLÁVEIS VOLTA GRANDE LTDA - ME
OBJETO	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 12.713/2017, doa à DONATÁRIA, com área pública de 1.000,00 m ² (hum mil metro quadrados), formada por parte da área institucional localizada no Minidistrito Vallim de Mello, com a seguinte descrição: “Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, à Rua Floricena da Silva, no Minidistrito Vallim de Mello, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto P1 de frente para a Rua Volta Grande, numa extensão de 24, 39 m (vinte e quatro metros e trinta e nove centímetros) até o ponto P2, deste vira à esquerda numa extensão de 30,82 m (trinta metros e oitenta e dois centímetros) até o ponto P3; deste vira à esquerda numa extensão 17,66 m (dezessete metros e sessenta e seis

	centímetros) até o ponto P4, deste vira à esquerda numa extensão de 13,87 m (treze metros e oitenta e sete centímetros) até o Ponto P5, deste vira à esquerda numa extensão de 45,13 m (quarenta e cinco metros e treze centímetros) até o ponto P1 início desta descrição, perfazendo uma área de 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados)
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público se no prazo de 02 (dois) anos a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 12.713/2017 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14, "a", da Lei Orgânica do Município, no art. 17, inciso I, letra "f" da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 12.713/2017.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 008/2018

Uberaba, 10 de Maio de 2018.

José Renato Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O secretário municipal de administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o servidor abaixo relacionado, para comparecer no Gabinete do Secretario - SAD, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
9195	2	Milton Ciriani Filho

Uberaba, 11 de Maio de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA SAD/PMU Nº 01/2018

Dispõe sobre regras de aferição da veracidade das autodeclarações apresentadas por candidatos que se declararam negros ou pardos no Concurso Público nº 001/2015

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, na Lei Municipal nº 12.227, de 25 de junho de 2015, e em obediência à Recomendação Ministerial constante do Inquérito Civil nº 0701.16.000745-9,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer regras que guiarão a aferição de veracidade das autodeclarações apresentadas pelos candidatos que se declararam negros ou pardos, já empossados, bem como aqueles que porventura sejam nomeados na vigência do Concurso Público nº 001/2015.

Art. 2º - A verificação da veracidade das autodeclarações será realizada por Comissão Plural, especialmente designada para esse fim, sendo seus membros distribuídos por gêneros e cores diferentes, devendo contar com a participação de ao menos um negro ou pardo.

§ 1º - As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato ou servidor, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença deste.

§ 2º - A Comissão deliberará pela maioria de seus membros, registrando sua conclusão em formulário, que deverá por eles ser firmada, bem como pelo candidato ou servidor.

§ 3º - Na hipótese de recusa em assinar o formulário, a Comissão colherá a assinatura de 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas.

§ 4º - O formulário será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 5º - Na hipótese de constatação de indícios de declaração falsa, os casos suspeitos de fraude serão encaminhados à Controladoria Geral do Município, para apuração nos autos da Averiguação Preliminar n. 01/22673/2017.

Art. 3º - Esta Orientação Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 04 de maio de 2018.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 084/2018

DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA DINÂMICA EM GRUPO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PEDAGOGIA NA MODALIDADE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº047/2018, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1590 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Uberaba em observância à Lei nº11.788/2008 e à Lei Municipal nº10.724/2009, nos termos e condições do Edital nº047/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1590 de 09 de Março de 2018, e do Edital nº075/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1603 de 27 de Abril de 2018, fazem saber aos interessados a **divulgação do local, data e horário para a realização da Etapa de Dinâmica em Grupo** do Processo Seletivo Simplificado para a **seleção de Estagiários de Pedagogia na modalidade Estágio Não Obrigatório**, a saber:

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

Casa do Educador Profª Dedê Prais – Rua Manoel Brandão, nº 110, Mercês - Uberaba/MG

Nº	Nome do Candidato	Docto. de Identidade	Data	Horário
1	ADRIANA ROSA DA SILVA	7690290	17/05/2018	8:00
2	ALESSANDRE GOMES	3767345	17/05/2018	8:00
3	ANA CAROLINA NAZARENO	16756323	17/05/2018	8:00
4	ANA CECÍLIA SILVA ROSA	17309577	17/05/2018	8:00
5	ARIANE FERREIRA DA SILVA	13167055	17/05/2018	8:00
6	ARIANE VIEIRA VEDOVATO CORREIA	14745835	17/05/2018	8:00
7	BIANCA INÁCIO DA SILVA PIRES	17797863	17/05/2018	8:00
8	BRUNA INÁCIO DA SILVA PIRES	17797860	17/05/2018	8:00
9	BRUNA NATALIA ARCANJO URIAS	19801916	17/05/2018	8:00
10	CARLA THAÍS DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	7103285	17/05/2018	8:00
11	CÁSSIA VALÉRIA ALVES DA SILVA	6530538	17/05/2018	8:00
12	CINTIA BEATRIZ DE SOUZA	8464274	17/05/2018	8:00
13	CRISTIANE HELENA DA SILVA	8710500	17/05/2018	8:00
14	DAIANA CRISTINA SOUSA SILVA	14472303	17/05/2018	8:00
15	DILMA RIBEIRO DOS SANTOS	6930091	17/05/2018	8:00
16	EFIGÊNIA JOYCE DIAMANTINO HONORATO	15086845	17/05/2018	8:00
17	ESDRIANE MOREIRA SILVA	15191407	17/05/2018	8:00
18	EURIVAN BERNARDES DA SILVA	12269401	17/05/2018	8:00
19	FABIANA BORGES ANDRADE	14503253	17/05/2018	8:00
20	GABRIELA PERALTA LACERDA	19170526	17/05/2018	8:00
21	GRAZIELLE BERALDO DE OLIVEIRA	15081563	17/05/2018	8:00
22	IRISLANE FABIANA ALVES COTA IDALÓ	12003036	17/05/2018	8:00
23	JENI KATHREIN PEREIRA OLIVEIRA	17342850	17/05/2018	8:00
24	JÉSSICA JENIFFER DE OLIVEIRA MENDES	16620228	17/05/2018	8:00
25	JUCÉLIA MACHADO LACERDA	11665573	17/05/2018	10:20

26	JULIANA FERREIRA DA SILVA	12810479	17/05/2018	10:20
27	KARINA APARECIDA DA SILVA	14320591	17/05/2018	10:20
28	KARINA COSTA	11026593	17/05/2018	10:20
29	KAROLAYNE NAZARÉ PEREIRA	20274897	17/05/2018	10:20
30	KATI SALER MENEZES JUNQUEIRA	13069742	17/05/2018	10:20
31	KATIA HELENA SILVA	5783174	17/05/2018	10:20
32	LAISA GOMES NOGUEIRA	14489727	17/05/2018	10:20
33	LARISSA MIRELLE BOTELHO BARBOSA	15857437	17/05/2018	10:20
34	LEIDIANE CAMARGO SOUZA	17238169	17/05/2018	10:20
35	LETÍCIA DA SILVA NUNES	19836527	17/05/2018	10:20
36	LIVIANE LUISA RIBEIRO DE FREITAS	13028076	17/05/2018	10:20
37	LORENA RESENDE LIMA	18063499	17/05/2018	10:20
38	LUANA CUNHA LEMOS	16185563	17/05/2018	10:20
39	LUANA DE ARAÚJO PEREIRA	22147883	17/05/2018	10:20
40	LUSDANIA DE SOUSA CIABOTTI	144720890	17/05/2018	10:20
41	MARIA ELISETE BARÃO BORGES	11652653	17/05/2018	10:20
42	MARIANA DA SILVA FRAGOSO	20968115	17/05/2018	10:20
43	MARINA FERREIRA DIAS	12363354	17/05/2018	10:20
44	MARINALVA HELENA DA SILVA CARVALHO	4772119	17/05/2018	10:20
45	MARLENE MARIA DA SILVA	21475859	17/05/2018	10:20
46	MEIRE CARLA FARIA	14253194	17/05/2018	10:20
47	MIQUELINA GOES ALPENDRE ELIAS	297619561	17/05/2018	10:20
48	MIREILLE APARECIDA DE PAIVA	11307643	17/05/2018	10:20
49	MIRELLA OLIVEIRA RIBEIRO	14517567	17/05/2018	14:30
50	NACI DA SILVA OLIVEIRA	15625735	17/05/2018	14:30
51	NATÁLIA FARIAS ALMEIDA	15366876	17/05/2018	14:30
52	PAULA VIVIANE FERREIRA DE FREITAS	187017	17/05/2018	14:30
53	PRISCILA APARECIDA DA CRUZ	16644794	17/05/2018	14:30
54	RAFAELA SALES LEMOS	18903378	17/05/2018	14:30
55	RAFAELLA DA SILVA STIVAL	18259466	17/05/2018	14:30
56	RENATA CAROLINA FERREIRA	10423899	17/05/2018	14:30
57	ROSEANE SILVA	12757282	17/05/2018	14:30
58	SUELEN GOMES TOMAZ RODRIGUES SIQUEIRA	16152459	17/05/2018	14:30
59	VIVIANE FERREIRA DE FREITAS	13855263	17/05/2018	14:30

Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da **Dinâmica em Grupo com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma.**

Serão impedidos de realizar/participar da avaliação para a qual foi convocado, o candidato que:

- apresentar-se após a data e o horário estabelecido na tabela acima;
- apresentar-se em local distinto do estabelecido;

- chegar ao local estabelecido após o início da avaliação.

Não serão admitidas solicitações de aplicação de provas, avaliações ou para a realização de qualquer etapa do processo seletivo, em local, dia e horário distintos do acima estabelecidos, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação.

Nos termos do item **3 – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DE HABILIDADES** do Edital Nº047/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1590 de 09 de Março de 2018, e Edital de Retificação Nº 075/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1603 de 27 de Abril de 2018:

3.1 – A etapa única terá valor total de 100,0 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, seguindo como parâmetro mínimo para classificação a nota de 50,0 (cinquenta) pontos e a ordem de classificação determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 3.3 deste Edital.

3.2- Na entrevista, serão avaliados os seguintes parâmetros:

a) Objetivos da entrevista:

- avaliar o preparo do candidato para desenvolver as atividades na área pleiteada.

b) Critérios de avaliação:

- Entrevista Individual;

- Dinâmica em grupo.

3.2.1- A entrevista individual e a dinâmica em grupo serão realizadas em datas distintas.

3.2.2- A entrevista individual será realizada anteriormente à dinâmica em grupo.

3.2.3- Caso o candidato não compareça à entrevista individual, será considerado desclassificado do processo seletivo, ficando impedido de participar das demais fases do certame.

DESCRIÇÃO – DINÂMICA EM GRUPO	CONCEITOS OU PONTOS ATRIBUÍDOS
ASSERTIVIDADE NAS RELAÇÕES	De 0 a 20,0
COMUNICABILIDADE	De 0 a 20,0
PROATIVIDADE	De 0 a 10,0
DESCRIÇÃO – ENTREVISTA INDIVIDUAL	CONCEITOS OU PONTOS ATRIBUÍDOS
ASSERTIVIDADE NAS RELAÇÕES	De 0 a 15,0
COMUNICABILIDADE	De 0 a 15,0
PROATIVIDADE	De 0 a 10,0
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	De 0 a 10,0

3.3 - Havendo **empate** na totalização dos pontos, terá preferência o candidato:

A - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003

- Estatuto do Idoso;

B - com maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

3.4 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 3.3, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

Uberaba, 11 de maio de 2018 .

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 085/2018

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PEB SÉRIES FINAIS: INFORMÁTICA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº043/2018, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1588 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº043/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1588 de 28 de Fevereiro de 2018, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **PEB SÉRIES FINAIS: INFORMÁTICA**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

ARACELMO SIDNEY DA SILVA JUNIOR, RG MG15224823 SSP/MG. **RECURSO INDEFERIDO**. De acordo com o item 2.3, A inscrição será indeferida nas hipóteses do item 2.3.D - não apresentar os seguintes documentos: fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação concluído) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido como requisito mínimo.

LUCIANA CARNEIRO, RG MG3027686 SSP/MG. **RECURSO INDEFERIDO**. De acordo com o item 2.3, A inscrição será indeferida nas hipóteses do item 2.3.D - não apresentar os seguintes documentos: fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação concluído) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido como requisito mínimo.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 086/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PEB SÉRIES FINAIS: INFORMÁTICA

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº043/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1588 de 28 de Fevereiro de 2018, a homologação do RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de PEB SÉRIES FINAIS: INFORMÁTICA, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	ALESSANDRA CRISTINA DE ARAUJO	MG13257019	48,0	40,0	88,0	CLASSIFICADO
2º	ANTONIO FERREIRA NETO	MG11025175	34,0	50,0	84,0	CLASSIFICADO
3º	LYLIAN BIANKA DE SOUZA REDUA	13118195	26,0	50,0	76,0	CLASSIFICADO

Recursos:

Nos termos do item 7.1 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: **DO RESULTADO PARCIAL**.

O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min. do primeiro dia, até as 16:00min. do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>. O candidato deverá acessar a opção “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no item “**MEUS RECURSOS**”, clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS**.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 7.4, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 6.4.1 do Edital de Abertura.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 11 de Maio 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RODRIGO LUÍS VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI**LEI Nº 12.868/2018**

Altera a Lei Municipal nº 10.710/2008, que “Dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP” e dá outras providências.

O povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 10.710, de 19 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O sujeito passivo da COSIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título de imóveis edificadas ou não, situados em ruas, avenidas, praças, vias e demais logradouros públicos, beneficiados pela iluminação pública, ressalvado cliente rural, seja pessoa física ou jurídica. **(NR=NOVA REDAÇÃO)**
(.....)

Art. 3º-A - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato ou convênio com a concessionária ou permissionária de energia elétrica atuante no Município para a arrecadação da COSIP devida pelos contribuintes que possuam ligação regular de energia elétrica e estejam cadastrados junto à distribuidora, desde que seja possível a operacionalização no sistema de faturamento. **(AC=ACRESCENTADO)**

§ 1º - No caso previsto no caput a cobrança da COSIP se dará na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária ou permissionária local. **(AC)**

§2º - O instrumento celebrado pode prever a cobrança mensal de custo de administração pelos serviços prestados pela concessionária ou permissionária de energia elétrica local na arrecadação do tributo, sem custo adicional para os beneficiários.” **(AC)**

Art. 3º-B – A Contribuição de que trata esta Lei não incide para imóveis localizados em vias e logradouros que não sejam servidos por iluminação pública.” **(AC)**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 10 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIAS**ERRATA I**

Na Portaria Interna SAD/PMU nº 031/2018, publicada no Jornal Porta-Voz nº 1593, de 21 de março de 2018, pág. 84,

Onde se lê:

XIV - CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Leia-se:

XIV - CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 20 horas

ERRATA II

Na Portaria Interna SAD/PMU nº 044/2018, publicada no Jornal Porta-Voz nº 1601, de 20 de abril de 2018, páginas 51 e 52,

Onde se lê:

VI - CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

XIII - CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Leia-se:

VI - CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 20 horas

XIII - CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 20 horas

Portaria Interna SAD/PMU nº 052/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PLURAL DE AFERIÇÃO DAS AUTODECLARAÇÕES DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS OU PARDOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Orientação Normativa SAD/PMU nº 001/2018 e a Recomendação Ministerial constante do Inquérito Civil nº 0701.16.000745-9,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para compor Comissão Plural de aferição das autodeclarações apresentadas pelos candidatos que se declararam negros ou pardos, já empossados, bem como aqueles que porventura sejam nomeados na vigência do Concurso Público nº 001/2015, os membros abaixo relacionados:

Titulares:

- Delfino José Neto de Freitas
- Meire Rosalina Theodoro
- Raphael Muchiutti Picacio

Suplentes:

- Elisa Santos Bandle Augusto
- Raphael Prata Stacciarini Takenaka
- Sandra Mara Martins Borges

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 04 de maio de 2018.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 53/2018

Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho e sobre o posicionamento nominal em progressão nas carreiras dos servidores da Administração Direta Municipal e dá outras providências

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 29 e 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012, nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, e nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 501, de 09 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º – Homologar, nos termos do inciso I do art. 29 c/c § 2º do art. 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06/07/2012, a Avaliação de Desempenho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que concluíram o estágio probatório e progrediram em desenvolvimento nas carreiras nos termos de que trata a legislação municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 07 de maio de 2018.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º e art. 2º desta Portaria)

I – CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
33340	EDILAMAR ADRIANO	61	11	A	PEDAGOGO (A)
44511	THASSIANE APARECIDA JOSE	61	11	A	PEDAGOGO (A)

II – CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
44167	ELISANGELA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	81	11	A	INSPETOR DE ALUNOS

44192	GABRIELA MARIA DE BARROS SOUZA	81	11	A	INSPETOR DE ALUNOS
44205	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	81	11	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
44305	EDILAINE BEATRIZ SILVA RIBEIRO	81	11	A	INSPETOR DE ALUNOS
44330	MARCIA HELENA BORBA DE OLIVEIRA	81	11	A	INSPETOR DE ALUNOS
44343	MARIA ANTONIA TEOBALDO PRATA	81	11	A	INSPETOR DE ALUNOS
44380	IRINEIA DE JESUS SILVA	81	11	A	INSPETOR DE ALUNOS
44484	KILCE HELENA DE OLIVEIRA	81	11	A	INSPETOR DE ALUNOS
44550	MARIA DA GRACIA BORGES REZENDE JACOB	81	11	A	AUXILIAR DE SECRETARIA

III – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
44209	GUILHERME GOMES CAIADO	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
44317	CLAUDIANA AFONSO DE OLIVEIRA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
44319	RONNIE PETERSON CARDOSO DOS ANJOS	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
44321	ROOSEVELT ANTONIO BENZE JUNIOR	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
44347	LUCAS BATISTA CARRICONDE	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
44423	RAQUEL MARIA MENDES	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA INTERNA SAD Nº 54 /2018

CONCEDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, na forma do Anexo Único, adicional por tempo de serviço adquirido a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos de que trata o art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008 combinado com o art. 44 da Lei Complementar nº 449, de 23/08/2011 e o art. 55 da Lei Complementar nº 501, de 09/09/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 08 de maio de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º desta Portaria)

MATRICULA	DIGITO	NOME	QUANT. ANT	QUANT. ATUAL
19955	9	AFRANIO SEBASTIAO BORGES	3	4
20725	0	ANA CARINA ARAUJO DO NASCIMENTO	2	3
6723	7	ANA CLAUDIA SOUSA CASTRO	4	5
7167	6	ANA TERESA NUNES MENDONCA	4	5
21082	0	ANDERSON CLEITON GARCIA	2	3
21059	5	ANDREIA BEATRIZ RESENDE	2	3
6645	1	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	4	5
6602	8	AUGUSTO LOPES SOBRINHO	4	5
18487	0	CACILDO TOME SOUTO JUNIOR	3	4
21080	3	CARLOS ANTONIO BOTA	2	3
162	7	CELIA DOS SANTOS SILVA	1	2
21065	0	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DE MORAIS	2	3
11892	3	CONCEICAO APARECIDA EUZEBIO	3	4
6700	8	CRISTINA DE PAULA GARCIA	4	5
21058	7	DANIELLA LOPES ATAIDE	2	3

21104	4	EDSON MAGNO DA SILVA	2	3
19969	0	ELCIANA MENDES PRATA	3	4
6721	0	ELIANA DA SILVA MATIAS	4	5
21102	8	ELISA SANTOS BANDLE AUGUSTO	2	3
6309	6	GILDA DA SILVA AGUIAR	4	5
2399	0	HELIO EVILSON SILVA	5	6
2432	5	HELIO LUIZ DO NASCIMENTO	5	6
6639	7	JOANA DARC SABINO	4	5
456	1	JOSE DOMINGOS LAURO FURIATI	6	7
21103	6	JOSE EDSON DOS SANTOS	2	3
21061	7	JOSE MANUEL MOACIR	2	3
21050	1	JOSE MARIA CASSIANO MATEUS	2	3
21062	5	JOSE REINALDO DE ARAUJO	2	3
6656	7	JOSIAS DOS REIS RODRIGUES	4	5
6715	6	KARLA DE LANA CASTRO	4	5
2394	9	KELLY CRISTINA JARDIM SILVA	5	6
21051	0	LUCIANA SILVA BESSA	2	3
21055	2	LUIS CESAR FERREIRA	2	3
563	0	LUIZ GONZAGA TIVERON	6	7
6640	0	MARIA CONCEICAO MATOS	4	5
6662	1	MARIA CRISTINA ADRIANO	4	5
6666	4	MARIA DAS GRACAS LACERDA FONTES	4	5
2400	7	MARIA DE LOURDES ALVES FERREIRA	5	6
21081	1	MARIANA COSTA DA SILVA	2	3
21054	4	MARISA FABIANA CARRILHO DE CASTRO	2	3
12622	5	MAYSA DE SOUSA	3	4
11930	0	NATANAEL RIBEIRO ROQUE	3	4
2356	6	NELMA LICE DINIZ	5	6
21087	0	NIVALDO DONIZETI CORTICO	2	3
21105	2	NORBERTO DA COSTA FAGUNDES NETO	2	3
6714	8	PEDRO CURY JUNIOR	4	5
6630	3	RENE GONÇALVES DA SILVA	4	5
11890	7	RONAN ALVES DA SILVA	3	4
6676	1	SANDER LUCIO BORGES	4	5
6708	3	SAYONARA REGINA DIAS SANTOS	4	5
18485	0	SUELI FACHINELLI	3	4
21063	3	TEREZINHA PEREIRA SOARES FERRAZ	2	3
21053	6	VALQUIRIA APARECIDA DO CARMO	2	3

PORTARIA INTERNA SAD Nº 055/2018

AUTORIZA OS SERVIDORES QUE MENCIONAM A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Governo e no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

DELADIER GLAECIO DA SILVA – MATRÍCULA 20941-4;
EDNALDO DUARTE DA SILVA – MATRÍCULA 47396-0;
EURIPEDES BARSANULFO GARCIA – MATRÍCULA 47394-4;
ITAMAR RIBEIRO DE REZENDE – MATRÍCULA 48785-6;
JENNIFER DOMINGUES SILVA – MATRÍCULA 47377-4;
KARINA FERREIRA – MATRÍCULA 47450-9;

LINDAMAR MARIA CARNEIRO – MATRÍCULA 48138-6;
LUCILENE MARIA DA SILVA BORGES – MATRÍCULA 48028-2;
MARIO DONIZETTI DA SILVA – MATRÍCULA 47449-5;
PAULO CELSO DIAS – MATRÍCULA 47452-5;
PEDRO EMÍDIO DE FREITAS JUNIOR – MATRÍCULA 48754-6;
SEBASTIÃO DOS REIS OLIVEIRA – MATRÍCULA 47380-4;
ANDRE LUIS DE ALMEIDA MARQUES – MATRÍCULA 47443-6.

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará os servidores ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de maio de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 056/2018

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Chefia de Gabinete no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

GLAUBER FAQUINELI FERNANDES – MATRÍCULA 48901-8.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposos ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de maio de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 559, DE 11 DE MAIO DE 2018

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/4190/2016** e **01/14241/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, ao servidor **Roberto Andaki Junior**, matrícula 41.972-9, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esportes e Lazer – FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 560, DE 11 DE MAIO DE 2018

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/4190/2016** e **01/14242/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, ao servidor **Roberto Luiz de Melo**, matrícula 19.239-0, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esportes e Lazer – FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 561, DE 11 DE MAIO DE 2018

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/4190/2016** e **01/14243/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, ao servidor **Simeão Rodrigo dos Santos**, matrícula 42.002-6, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esportes e Lazer – FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 562, DE 11 DE MAIO DE 2018

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/4190/2016** e **01/14244/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, à servidora **Síria Lima Marques**, matrícula 19.830-0, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esportes e Lazer – FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 563, DE 11 DE MAIO DE 2018

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/4190/2016** e **01/14246/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, ao servidor **Thiago Petres da Silva, matrícula 42.667-9**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esportes e Lazer – FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 564, DE 11 DE MAIO DE 2018

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/4190/2016** e **01/14246/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, ao servidor **Valter Pereira Cunha, matrícula 3.701-0**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esportes e Lazer – FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 565, DE 11 DE MAIO DE 2018

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/4190/2016** e **01/14248/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, ao servidor **William Cesar da Silveira, matrícula 20.846-9**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esportes e Lazer – FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 566, DE 11 DE MAIO DE 2018

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/4190/2016** e **01/14593/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, ao servidor **Roberto Leite**, matrícula 42032-8, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esportes e Lazer – FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 567, DE 11 DE MAIO DE 2018

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/4190/2016** e **01/14594/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, ao servidor **Robson Sergio Pinti**, matrícula **42031-0**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esportes e Lazer – FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 568, DE 11 DE MAIO DE 2018

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/4190/2016** e **01/14597/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, ao servidor **Sergio Rodrigues Barcelos**, matrícula 8.341-0, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esportes e Lazer – FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 569, DE 11 DE MAIO DE 2018**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/4190/2016** e **01/19346/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, à servidora **Vanessa Pereira Soares**, matrícula 42.668-7, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esportes e Lazer – FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 570, DE 11 DE MAIO DE 2018**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/19379/2013** e **01/19387/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o afastamento, **com ônus para o Município**, do servidor **Vanderlei Lopes Ferreira**, matrícula 2.347-7, para exercício de suas funções junto a **Fundação Cultural de Uberaba**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 571, DE 11 DE MAIO DE 2018**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/4190/2016** e **01/20315/2015**.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar afastamento, **sem ônus para o Município**, ao servidor **Carlos Alberto de Queiroz Junior**, matrícula **13.106-7**, para exercício de cargo comissionado junto a **Fundação de Esportes e Lazer – FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 572, DE 11 DE MAIO DE 2018

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/4190/2016** e **01/24420/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, com ônus para o Município, ao servidor **Wander da Silva Vinhas, matrícula 13575-5**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esportes e Lazer – FUNEL**, no período de **06 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **06 de novembro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº. 2001, DE 07 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0810.28.843.055.2077.469171	0 100	Principal da dívida contratual resgatado - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	3.000.000,00
0810.28.843.055.2077.329121	0 100	Juros sobre a Dívida por Contrato - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	1.000.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0810.28.843.055.2077.469071	0 100	Principal da dívida contratual resgatado	3.000.000,00
0810.28.843.055.2077.329021	0 100	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2002, DE 07 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 811.266,48 (oitocentos e onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1350.19.661.468.2926.319004	0 124	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	6.000,00
1810.08.244.493.2253.339036	0 129	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	6.000,00

2420.15.453.431.1031.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	654.000,00
1410.12.122.311.2134.339093	0 101	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	8.866,48
1810.08.244.493.2076.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	300,00
1810.08.244.493.2253.319013	0 229	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	100,00
0310.04.121.293.4444.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	136.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1330.23.695.310.1213.449092	0 124	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	6.000,00
1810.08.244.493.2253.339039	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.000,00
1810.08.244.494.2126.339092	0 129	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.000,00
2420.15.453.431.1032.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	327.000,00
2430.17.512.485.1616.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	327.000,00
0310.04.121.293.4444.445042	0 100	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	136.000,00
1410.12.122.465.7166.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.000,00
1450.12.122.465.2404.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	4.866,48
1810.08.241.493.2125.449052	0 229	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	400,00
1810.08.241.493.2125.337170	0 129	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2003, DE 07 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.254.6002.339039	0 100 50	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.000.000,00
2540.17.512.253.3279.449051	3 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	300.000,00
2540.17.512.253.3279.449052	3 100 50	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	50.000,00
2540.17.512.253.3279.449061	3 100 50	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	50.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2540.17.512.253.1617.449051	3 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	500.000,00
2540.17.512.253.1847.449051	0 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	500.000,00
2540.17.512.253.3279.449061	3 100 00	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	50.000,00
2540.17.512.253.3279.449052	3 100 00	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	50.000,00
2540.17.512.253.3279.449051	3 100 00	Obras e Instalações - Aplicação Direta	300.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2004, DE 07 DE MAIO DE 2018**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.618.030,00 (três milhões, seiscentos e dezoito mil e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0810.04.122.040.2001.339197	0 100	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPP	3.000.000,00
0710.04.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	345.000,00
1450.12.361.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	203.030,00
1510.10.302.498.6141.339030	0 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	70.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0810.04.122.040.2001.339192	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores -	3.000.000,00
0710.04.122.040.6135.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	224.797,00
0730.04.122.477.1606.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	120.203,00
1410.12.122.311.2134.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	203.030,00
1510.10.302.498.6141.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	43.000,00
1510.10.302.498.6141.339092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	27.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2005, DE 07 DE MAIO DE 2018**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.771,26 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.495.8010.335041	0 200	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00
1810.08.241.493.2125.449052	0 229	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	400,00
1810.08.244.495.4558.339033	0 229	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.122.514.1212.449052	0 252	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1.500,00
1510.10.302.514.7144.449052	0 253	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	164.870,26
1510.10.302.498.6225.339036	0 252	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	17.001,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2006, DE 07 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3730.27.812.473.1215.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	4.500,00
-----------------------------	-------	--	----------

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3730.27.812.473.1215.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	500,00
3730.27.812.473.1215.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº 2028, DE 11 DE MAIO DE 2018

PRORROGA A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 88, da Lei Orgânica do Município com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, de acordo com determinação da PROGER, contida no Processo nº 01/9716/2018 e considerando o disposto na alínea "b" do Inciso II do Art. 10 do ADCT.

DECRETA:

Art. 1º Fica prevista a prorrogação até **24 de Abril de 2019** da designação temporária de CINTIA GONÇALVES DA SILVA – Matrícula nº42.642-3.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos desse Decreto retroagem a 25 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2029, DE 11 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS**, integrante da Carreira de **CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às **Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

MARCO TULIO DE AZEVEDO CURY
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
13º	1720790	JOSE LEONARDO ARANTES	mg7683140	11º	117	CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS / MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS
14º	1714532	BRUNO BATISTA RABELO DE ALMEIDA	MG12421971	12º	117	CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS / MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2030, DE 11 DE MAIO 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE, QUE INTEGRA A CARREIRA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, integrante da Carreira de **TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento a **CHEFIA DE GABINETE/AGOC**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES
Chefe de Gabinete

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1745541	EDSON ANTONIO DA SILVA	M4092968	8º	306	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Técnico de Contabilidade

DECRETO Nº 2031, DE 11 DE MAIO DE 2018

EXONERA A PEDIDO ASSESSORA IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA – SEPLAN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido **HELENICE SAUD SALLUM**, do exercício do cargo em comissão, de **Assessora IV**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SEPLAN.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº 2032, DE 11 DE MAIO DE 2018

EXONERA VICE-DIRETORA IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.206 de 21 de maio de 2015 e nas Leis Complementares nº. 133/98 , 449/2011 e alterações posteriores

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **MARIA DE FÁTIMA MACHADO DE MELO**, do exercício do cargo em comissão de **Vice-Diretora IV**, **E. M. Profº Anísio Teixeira**, da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 24 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2033, DE 11 DE MAIO DE 2018

EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO ÀS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **NADIR CONCEIÇÃO LOPES CAMPOI**, do exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Apoio e Acompanhamento às Instituições Conveniadas**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 26 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PROFª . SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2034, DE 11 DE MAIO DE 2018**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e nas Leis 11.104/2010, alterada pela Lei nº 12.586/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os membros abaixo, para compor o **Conselho Municipal de Turismo**:

Presidente do Honra: Paulo Piau Nogueira

Presidente do Conselho: Alex Sandro Souza de Oliveira , conforme Ata do Comtur no porta voz nº 1582, de 02 de fevereiro de 2018.

Secretario Executivo: Substituir Anne Florence Marie Roy Nóbrega por Erika Cristina da Cunha (Diretoria de Turismo, Feiras e Eventos), conforme nomeação porta voz nº1601, decreto 1943, de 20/04/2018.

Secretario Adjunto: Substituir Anne Florence Marie Roy Nóbrega por Erika Cristina da Cunha (Diretoria de Turismo, Feiras e Eventos), conforme nomeação porta voz nº1601, decreto 1943, de 20/04/2018.

Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Jean Pierre da Silva Estevam
Suplente: Arielle Fagundes Sene

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Titular: Aline Rodrigues da Silva
Suplente: Verônica Aparecida da Silva

Secretaria de Obras

Titular: Ricardo Urzedo Alves
Suplente: Tânia Mara de Oliveira Bernardes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Titular: André Mendes Name
Suplente: Carlos Dalberto de Oliveira Junior

Fundação Cultural de Uberaba

Titular: Carlos Vitor Silveira de Souza
Suplente: Lucimira Reis Carvalho Ferreira

Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro – IEATM.

Titular: Claudio Antonio de Oliveira
Suplente: Pedro Celestino de Oliveira Filho

Ministério Público do Patrimônio Histórico e Cultural

Titular: Carlos Alberto Valera
Suplente: Alexandre Campos de Oliveira

Complexo Cultural e Científico de Peirópolis – UFTM

Titular: Luiz Carlos Borges Ribeiro
Suplente: Thiago da Silva Marinho

Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba – ACIU

Titular: Flávio Aparecido Romualdo Aquino
Suplente: Humberto Bevilacqua da Cunha

Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis – ASSPP

Titular: Beethoven Luis de Resende Teixeira

Suplente: Marcelo Nicolau

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Uberaba - SINHORES

Titular: Álvaro Renan Silva

Suplente: Mauro Moraes

Federação das Indústrias Minas Gerais Vale do Rio Grande – FIEMG

Titular: Diógenes Alexandro Marques

Suplente: Márcia Helena Carvalho L. de Lima

Associação dos Municípios de Interesse Turístico da Alta Mogiana - AMITAM

Titular: Manoel Pedro Leal

Suplente: Solange Chaves Martins

Associação dos Criadores de Zebu – ABCZ / Museu Zebu

Titular: Oscar Jose de Castro

Suplente: Thiago Riccioppo

Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba – SRU

Titular: Romeu Borges de Araújo Junior

Suplente: Alex Sandro Souza de Oliveira

Convention e Visitors Bureau

Titular: Humberto Bevilacqua da Cunha

Suplente: Jannice da Cunha Hueb Rocha

Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba – CDL

Titular: Fúlvio Ferreira

Suplente: Ângelo Crema

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa - SEBRAE

Titular: Heloisa Aparecida Tinoco

Suplente: William Rodrigues de Brito

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, o Decreto 1509/2018, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo